



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXVIII — 71.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.300 BELEM — QUINTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 1960

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**PORTARIA N. 60 — DE 11 DE ABRIL DE 1960**  
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, **RESOLVE**:  
Tornar facultativo o ponto nas repartições estaduais, à exceção das arrecadadoras, no dia 14, quinta-feira Santa, em homenagem aos sentimentos católicos da população paraense.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1960.  
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO  
Governador do Estado

**PORTARIA N. 61 — DE 11 DE ABRIL DE 1960**  
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, **RESOLVE**:  
Designar o padre Cupertino Contente, diretor do Departamento Estadual de Estatística, para representar o Estado do Pará, sem ônus para o Estado, na XX Sessão da Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatística, a instalar-se na Capital Federal a deztoito de abril corrente.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1960.  
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO  
Governador do Estado

**PORTARIA N. 62 — DE 11 DE ABRIL DE 1960**  
O Governador do Estado do

Pará, usando de suas atribuições, **RESOLVE**:  
Designar o Estatístico, classe J, Maria José Pinheiro da Silva, Secretário do Departamento Estadual de Estatística, para responder pelo expediente dessa repartição, durante a ausência do Diretor, Padre José Cupertino Contente, que representará o Estado do Pará, na XX Sessão da Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatística, a instalar-se na Capital Federal a 18 de abril corrente.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1960.  
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO  
Governador do Estado

**PORTARIA N. 63 — DE 11 DE ABRIL DE 1960**  
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, **RESOLVE**:  
Designar o senhor Francisco Cronje da Silveira, Inspetor Regional de Estatística Municipal, para representar o Estado do Pará, sem ônus para o Estado, na Assembléia Geral do Conselho Nacional de Geografia, a instalar-se na Capital Federal a deztoito de abril corrente.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1960.  
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO  
Governador do Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, com o Sr. Secretário de Estado do Governo.  
Em 12/4/60.

**Ofícios:**  
N. 104, da Secretaria de Estado de Produção, encaminhando o requerimento de Benedito Chaves de Almeida, diarista equiparado daquela Secretaria, solicitando seis (6) meses de licença especial. — Indeferido, nos termos do parecer do DSP.

N. 48, da Secretaria de Estado de Produção, encaminhando o requerimento de Doracy Carneiro da Silva, ocupante efetiva do cargo de Auxiliar de Escrita, padrão G, lotada no Departamento de Colonização daquela Secretaria, solicitando sessenta (60) dias de licença. — Concedo 60 dias de licença, nos termos do laudo médico.

### Petições:

0120 — Ilgarina Barbosa Nery, servente do Grupo Escolar "Dr. Mário Chermont", solicitando nomeação para o cargo de Inspetora do Ginásio "Magalhães Barata". — Indeferido. As vagas do Giná-

sio Magalhães Barata já estão comprometidas.

0145 — da Irmã Carmosina Maria de Maranguape, Diretora do Ginásio "Nossa Senhora dos Anjos", da cidade de Abaetetuba, solicitando seja consignada a dotação no valor de hum milhão de cruzeiros), para o referido estabelecimento e não para o Grupo Escolar da mesma cidade como figura na Lei Orçamentária. — Solicitem-se informações a respeito ao Sr. Pte. da Ass. Legislativa.

0135 — de Luis Felix da Silva, ocupante efetivo do cargo de servente, padrão E, lotado na Divisão do Material do Dept. do Serv. Público, solicitando pagamento de 10% de adicionais. — De acordo, nos termos do parecer da CJ do DSP.

0134 — de Luis Varela Guimarães, Escrivão da Coletoria em Capanema, solicitando pagamento adicionais. — Deferido, à base de 15% dos atuais vencimentos do requerente. Ao DSP para os ulteriores de direito, fazendo-o entretanto observar que as solicitações desta natureza devem ser feitas inicialmente ao Governador do Estado.

## IMPrensa Oficial

**PORTARIA N. 22 — DE 6 DE ABRIL DE 1960**

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 14/9/1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618 de 2/12/1940, **RESOLVE**:

Tornar sem efeito a Portaria n. 12, de 2 de fevereiro de 1960, que concede férias ao Linotipista Ivo Pessoa Cunha, e reverter o dito período em licença correspondente a 30 dias de acordo com o Decreto de 11 de março do corrente ano do Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.  
De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor da Imprensa Oficial do Estado do Pará, 6 de abril de 1960.  
Manoel Gomes de Araújo Filho  
Diretor Geral

Conceder 30 dias de férias regulamentares ao diarista Ivo Pessoa Cunha, que exerce a função de linotipista desta Repartição, a partir de 20 de abril de 1960.  
De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor da Imprensa Oficial do Estado, 12 de abril de 1960.  
Manoel Gomes de Araújo Filho  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 24 — DE 13 DE ABRIL DE 1960**

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 14/9/1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618 de 2/12/1940, **RESOLVE**:

Admitir o Senhor André Francisco da Silva, como extranumerário-diarista desta Repartição, para exercer a função de Servente, com a diaria de Cr\$ 160,00, a partir de 13 de abril de 1960.  
De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor da Imprensa Oficial do Estado, 13 de abril de 1960.  
Manoel Gomes de Araújo Filho  
Diretor Geral

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

**SENTENÇA DO SECRETÁRIO**  
Sentença proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras no Município de Irituia, em que é requerente: José Cirilo Alves.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamações;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado, são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.  
S. E. O. T. V., em 13 de abril de 1960.

Stélio Sousa  
Resp. Exp. S. E. O. T. V.

**SENTENÇA DO SECRETÁRIO**  
Sentença proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras no Município de Irituia, em que é discriminante: João Fernandes de Oliveira.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamações;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado, são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S. E. O. T. V., em 13 de abril de 1960.

Stélio Sousa  
Resp. Exp. S. E. O. T. V.

**SENTENÇA DO SECRETÁRIO**  
Sentença proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras no Município de Irituia, em que é discriminante: Raimundo de Moraes Araújo.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamações;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado, são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo aprovar o presente processo de medição e discriminação.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

GOVERNADOR DO ESTADO  
 Gen. de Brigada LUIZ GROLAS DE MOURA CARVALHO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO  
 Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA  
 Dr. PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALMA

SECRETÁRIO DE FINANÇAS  
 WALDEMAR DE OLIVEIRA GUIMARÃES

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA  
 Dr. HENRY CHECRALLA KAYATE

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO  
 Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Dr. WALDEMIR ALVES SANTANA

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO  
 Sr. AMÉRICO SILVA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6262  
 Sr. MANOEL GOMES DE ARAÚJO FILHO

Director

Materia paga será recebida: — Das 8 às 12,30 horas úteis,  
 inclusive, exceto aos sábados.

**ASSINATURAS  
CAPITAL:**

Anual .....	Cr\$ 800,00
Semestral .....	" 500,00
Número avulso .....	" 2,00
Número atrasado .....	" 3,00

**ESTADOS E MUNICIPIOS:**

Anual .....	Cr\$ 1.000,00
Semestral .....	" 600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na  
 venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

**PUBLICIDADE:**

1 Página de contabilidade, 1 vez — Cr\$ 1.200,00  
 1 Página comum, uma vez — " 900,00  
 Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive,  
 10% de abatimento.  
 De 5 vezes em diante, 20% idem.  
 Cada centimetro por coluna — Cr\$ 10,00.

**EXPEDIENTE**

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente des-  
 tinados à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos  
 sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retratada, nos  
 casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito,  
 à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas  
 após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados,  
 ressalvadas por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 12,00 horas nesta  
 I. O., e no posto coletor à Rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas,  
 exceto aos sábados.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais,  
 as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis  
 meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.  
 Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade  
 de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos  
 o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento  
 dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva reno-  
 vação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais  
 renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em  
 qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados  
 de estabelecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à  
 sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou  
 vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fer-  
 necerão aos assinantes que os solicitarem.

nação para que produza todos os  
 seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao  
 Serviço de Terras para os ulterio-  
 res legais.

S. E. O. T. V., em 13 de abril  
 de 1960.

Stélio Sousa  
 Resp. Exp. S. E. O. T. V.

Sentença proferida pelo Sr. Se-  
 cretário de Estado de Obras,  
 Terras e Viação, nos autos de  
 medição e discriminação de um  
 lote de terras no Município de  
 Irituia, em que é discriminante:  
 Divina Fernandes de Oliveira.

Considerando que o presente  
 processo está revestido das for-  
 malidades legais;

Considerando que no curso do  
 mesmo não houve protesto nem  
 reclamações;

Considerando que os pareceres  
 Técnico, Jurídico e Administra-  
 tivo do Serviço de Terras desta  
 Secretaria de Estado, são favorá-  
 veis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que  
 dos autos consta;

Resolvo aprovar o presente  
 processo de medição e discrimi-  
 nação para que produza todos os  
 seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao  
 Serviço de Terras para os ulterio-  
 res legais.

S. E. O. T. V., em 13 de abril  
 de 1960.

Stélio Sousa  
 Resp. Exp. S. E. O. T. V.

Sentença proferida pelo Sr. Se-  
 cretário de Estado de Obras,  
 Terras e Viação, nos autos de  
 medição e discriminação de um  
 lote de terras no Município de  
 Irituia, em que é discriminante:  
 João Dias Ramos.

Considerando que o presente  
 processo está revestido das for-  
 malidades legais;

Considerando que no curso do  
 mesmo não houve protesto nem  
 reclamações;

Considerando que os pareceres  
 Técnico, Jurídico e Administra-  
 tivo do Serviço de Terras desta  
 Secretaria de Estado, são favorá-  
 veis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que  
 dos autos consta;

Resolvo aprovar o presente  
 processo de medição e discrimi-  
 nação para que produza todos os  
 seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao  
 Serviço de Terras para os ulterio-  
 res legais.

S. E. O. T. V., em 13 de abril  
 de 1960.

Stélio Sousa  
 Resp. Exp. S. E. O. T. V.

Sentença proferida pelo Sr. Se-  
 cretário de Estado de Obras,  
 Terras e Viação, nos autos de  
 medição e discriminação de um  
 lote de terras no Município de  
 Irituia, em que é discriminante:  
 Ronan Fernandes de Oliveira.

Considerando que o presente  
 processo está revestido das for-  
 malidades legais;

Considerando que no curso do  
 mesmo não houve protesto nem  
 reclamações;

Considerando que os pareceres  
 Técnico, Jurídico e Administra-  
 tivo do Serviço de Terras desta  
 Secretaria de Estado, são favorá-  
 veis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que  
 dos autos consta;

Resolvo aprovar o presente  
 processo de medição e discrimi-  
 nação para que produza todos os  
 seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao  
 Serviço de Terras para os ulterio-  
 res legais.

S. E. O. T. V., em 13 de abril  
 de 1960.

Stélio Sousa  
 Resp. Exp. S. E. O. T. V.

Sentença proferida pelo Sr. Se-  
 cretário de Estado de Obras,  
 Terras e Viação, nos autos de  
 medição e discriminação de um  
 lote de terras no Município de  
 Irituia, em que é discriminante:  
 Iracy Fernandes de Oliveira.

Considerando que o presente  
 processo está revestido das for-  
 malidades legais;

Considerando que no curso do

mesmo não houve protesto nem

reclamações;

Considerando que os pareceres  
 Técnico, Jurídico e Administra-  
 tivo do Serviço de Terras desta  
 Secretaria de Estado, são favorá-  
 veis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que  
 dos autos consta;

Resolvo aprovar o presente  
 processo de medição e discrimi-  
 nação para que produza todos os  
 seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao  
 Serviço de Terras para os ulterio-  
 res legais.

S. E. O. T. V., em 13 de abril  
 de 1960.

Stélio Sousa  
 Resp. Exp. S. E. O. T. V.

Sentença proferida pelo Sr. Se-  
 cretário de Estado de Obras,  
 Terras e Viação, nos autos de  
 medição e discriminação de um  
 lote de terras no Município de  
 Irituia, em que é discriminante:  
 José Vaz da Costa.

Considerando que o presente  
 processo está revestido das for-  
 malidades legais;

Considerando que no curso do  
 mesmo não houve protesto nem  
 reclamações;

Considerando que os pareceres  
 Técnico, Jurídico e Administra-  
 tivo do Serviço de Terras desta  
 Secretaria de Estado, são favorá-  
 veis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que  
 dos autos consta;

Resolvo aprovar o presente  
 processo de medição e discrimi-  
 nação para que produza todos os  
 seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao  
 Serviço de Terras para os ulterio-  
 res legais.

S. E. O. T. V., em 13 de abril  
 de 1960.

Stélio Sousa  
 Resp. Exp. S. E. O. T. V.

Sentença proferida pelo Sr. Se-  
 cretário de Estado de Obras,  
 Terras e Viação, nos autos de  
 medição e discriminação de um  
 lote de terras no Município de  
 Irituia, em que é discriminante:  
 Adair Fernandes de Oliveira.

Considerando que o presente  
 processo está revestido das for-  
 malidades legais;

Considerando que no curso do  
 mesmo não houve protesto nem  
 reclamações;

Considerando que os pareceres  
 Técnico, Jurídico e Administra-  
 tivo do Serviço de Terras desta  
 Secretaria de Estado, são favorá-  
 veis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que  
 dos autos consta;

Resolvo aprovar o presente  
 processo de medição e discrimi-  
 nação para que produza todos os  
 seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao  
 Serviço de Terras para os ulterio-  
 res legais.

S. E. O. T. V., em 13 de abril  
 de 1960.

Stélio Sousa  
 Resp. Exp. S. E. O. T. V.

Sentença proferida pelo Sr. Se-  
 cretário de Estado de Obras,  
 Terras e Viação, nos autos de  
 medição e discriminação de um  
 lote de terras no Município de  
 Irituia, em que é requerente:  
 Antonio Fernandes Borges.

Considerando que o presente  
 processo está revestido das for-  
 malidades legais;

Considerando que no curso do  
 mesmo não houve protesto nem  
 reclamações;

Considerando que os pareceres  
 Técnico, Jurídico e Administra-  
 tivo do Serviço de Terras desta  
 Secretaria de Estado, são favorá-  
 veis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que  
 dos autos consta;

Aprovo o presente processo de  
 medição e discriminação para que  
 produza todos os seus efeitos de  
 direito.

Publique-se na I. O. e volte ao  
 Serviço de Terras para os ulterio-  
 res legais.

S. E. O. T. V., em 13 de abril  
 de 1960.

Stélio Sousa  
 Resp. Exp. S. E. O. T. V.



Quinta-feira, 14

**COMISSÃO DE ABASTECIMENTOS E PREÇOS DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA N. 495 — DE 11 DE ABRIL DE 1960

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, e

Considerando a necessidade de tabelar o pescado salgado, a fim de evitar explorações, comuns, na Semana Santa,

**RESOLVE:**

Art. 10. — Tabelar aos seguintes preços, de acordo com a classificação abaixo, a venda do pescado salgado:

Peixe de 1a. Qualidade: Camorim, Pescada Amarela e Branca, Bôca Torta, Cavala e Enxova.

Do talhador ao consumidor .... Cr\$ 55,00 o quilo.

Peixe de 2a. Qualidade: Corvina Branca e Amarela, Corvina Bacalhau, Tainha, Serra, Filhote, Curimatá e Pescada Branca miúda.

Do talhador ao consumidor .... Cr\$ 45,00 o quilo.

Peixe de 3a. Qualidade: Cará-Açú Xareu Pirapema Pirarucu, Dourada, Pacu e Peixe Galo.

Do talhador ao consumidor .... Cr\$ 40,00 o quilo.

Peixe de 4a. Qualidade: Gurijuba, Sardinha Grande, Piranuta-ba, Mero, Apairi, Dentuda, Araçá, Cará Branco e Pratiqueira.

Do talhador ao consumidor .... Cr\$ 35,00 o quilo.

Peixe de 5a. Qualidade: Uritinga, Aruanã, Bandeirada, Tamuatá, Traira, Cação, Mapará Bagre Cachorro de Padre Cangatá, Camchorro, Piranha, Gejú, Bacú, Ar-beua, Pacamão, Perú, Timbira, Espadarte e outros não especificados.

Do pescador ao consumidor .... Cr\$ 30,00 o quilo.

Art. 20. — Nos talhos de venda ao público, é obrigatória a afixação, em lugar bem visível e caracteres de fácil leitura, dos preços constantes desta Portaria.

Art. 30. — A presente Portaria entrará em vigor, "ad referendum" do Plenário desta COAP, na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 11 de abril de 1960.  
Major Oswaldo Santos  
Presidente substituto  
(G. — 14/4/60)

**EDITAIS — ADMINISTRATIVOS**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a Senhora Nair Lira de Oliveira, ocupante do cargo de Orientadora de ensino, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, reassumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1960 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de abril de 1960.

Laura Batista de Lima  
Diretor de Expediente

(G. — Dias 13—14—15—17—19—20—21—23—24—26—27—28—29—30/4; 1—3—4—5—6—7—8—10—11—12—13—14—15—17—18—19—[5/60])

**SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO**

**Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Omar Alves de Paiva, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limites e confrontações, com José Felisberto Filho e com quem mais de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado

pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia, Terras e Viação do Estado do Pará, 11 de Abril de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(T. 27.575 — 14, 24/4 e 4/5/60)

**Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Daher, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de C. do Araguaia e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limites e confrontações, por todos os lados com quem de direitos. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado

pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia, Terras e Viação do Estado do Pará, 11 de Abril de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(T. 27.576 — 14, 24/4 e 4/5/60)

**Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Carlos Fernandes Mata, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limites e confrontações, com Nilton Zschaber e com Wilson Zschaber e com quem mais de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado

pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia, Terras e Viação do Estado do Pará, 11 de Abril de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(T. 27.577 — 14, 24/4 e 4/5/60)

**Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Wiliam Silvestrini, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 101.º Distrito com as seguintes indicações e limites:

Limites e confrontações, com Walter Ignácio Ribeiro e Omar Alves de Paiva e com quem mais de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado

pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia, Terras e Viação do Estado do Pará, 11 de Abril de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(T. 27.578 — 14, 24/4 e 4/5/60)

**Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Márcio Jacinto da Silva, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limites e Confrontações, com José Ferreira, e com quem mais de direito e também com Geraldo Soares dos Santos. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado

pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia, Terras e Viação do Estado do Pará, 11 de Abril de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(T. 27.579 — 14, 24/4 e 4/5/60)

**Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Francisco de Souza Bueno, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limites e Confrontações, com Geraldo Soares dos Santos e José Marques Ferreira e com quem mais de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado

pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia, Terras e Viação do Estado do Pará, 11 de Abril de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(T. 27.580 — 14, 24/4 e 4/5/60)

**Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Geraldo Soares dos Santos, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limites e Confrontações, com Adelino Vieira da Silva e Naci Raydan Coutinho e com quem mais de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado

pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia, Terras e Viação do Estado do Pará, 11 de Abril de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(T. 27.581 — 14, 24/4 e 4/5/60)

**Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por João Daher, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se e fazendo confrontações, com José Daher e quem mais de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado

pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia, Terras e Viação do Estado do Pará, 11 de Abril de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(T. 27.582 — 14, 24/4 e 4/5/60)

**Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Adelio Vieira da Silva, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limites e Confrontações, com Nilson Silvestrini e João Felipe e com quem mais de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado

pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia, Terras e Viação do Estado do Pará, 11 de Abril de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(T. 27.583 — 14, 24/4 e 4/5/60)

**Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Geraldo Braz, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de C. do Araguaia e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limites e Confrontações, com Paulo da Cunha Pereira e com



quem mais de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 11 de Abril de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(T. 27.584 — 14, 24/4 e 4/5/60)

#### Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Walter Ignácio Ribeiro, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limites e Confrontações, com Balbino Gonçalves da Costa e com José Felisberto Filho e com quem mais de direito. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 11 de Abril de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(T. 27.583 — 14, 24/4 e 4/5/60)

#### Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Wilson Silveirinha, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limites e Confrontações, com Milton Papateil Mota e Luiz Vicente de Rezende e com quem mais de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 11 de Abril de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(T. 27.586 — 14, 24/4, e 4/5/60)

#### Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Maria Aparecida Lopes Daher, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limites e Confrontações, com Francisco de Souza Bueno e Máximo da Costa Alecrim e com quem mais de direito. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e

Viação do Estado do Pará, 11 de Abril de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(T. 27.587 — 14, 24/4 e 4/5/60)

#### Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Maria de Lourdes Pereira Daher, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limites e Confrontações, com José Purger e José Balbino Brandão e com quem mais de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 11 de Abril de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(T. 27.588 — 14, 24/4 e 4/5/60)

#### Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Irani Alves Pereira, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de C. do Araguaia e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limites e Confrontações, com Aparecida Lopes Daher e Antonio Carlos de Assis, e com quem mais de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 11 de Abril de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(T. 27.589 — 14, 24/4 e 4/5/60)

#### Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Wilson Zschaber, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de C. do Araguaia e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limites e Confrontações, com Márcio Jacinto da Silva, e com Francisco de Souza Bueno e com quem mais de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 11 de Abril de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(T. 27.590 — 14, 24/4 e 4/5/60)

#### Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Juracy Ribeiro, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agri-

cola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de C. do Araguaia e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limites e confrontações por um dos lados com as margens do Rio Preto por outro com Anatalia Ruiz Masconde Rocha e pelos demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 11 de Abril de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(T. 27.591 — 14, 24/4, e 4/5/60)

#### Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Jenario Julio Tedesco, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se por um dos lados com Luiz Poulhélio, e pelos demais lados com quem de direito. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 11 de Abril de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(T. 27.592 — 14, 24/4 e 4/5/60)

#### Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Ruy do Val Penteado, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita por um dos lados com Ivo José Marques e pelos demais lados com quem de direito. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 11 de Abril de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(T. 27.593 — 14, 24/4 e 4/5/60)

#### Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Darclee Hanley de Azevedo Tadesco, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita por um dos lados com Carlos Eduardo Martin Barbosa e pelos demais lados com quem de direito. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do

Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 11 de Abril de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(T. 27.594 — 14, 24/4 e 4/5/60)

#### Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Manoel de Luca, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita por um dos lados com Julio Pinto Noronha, e pelos demais lados com quem de direito. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 11 de Abril de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(T. 27.595 — 14, 24/4 e 4/5/60)

#### Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Cláudio Galizianos, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de C. do Araguaia e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita por um lado com Rosato S. A. por outro lado com Bianca Pandolfi Galizia e pelos demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 11 de Abril de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(T. 27.596 — 14, 24/4 e 4/5/60)

#### Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por João Batista Jardim, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita por um lado com Antonio Inácio da Silva, e pelos demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 11 de Abril de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(T. 27.597 — 14, 24/4 e 4/5/60)

#### Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Constantino Galizia, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devo-



utias, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.<sup>a</sup> Comarca, 30.<sup>o</sup> Termo, 30.<sup>o</sup> Município de Conceição do Araguaia e 101.<sup>o</sup> Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita por um dos lados com Clarinda Rosato, por outro lado com Rosa Sandano de Oliveira, e pelos demais lados com quem de direito. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 11 de Abril de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(T. 27.598 — 14, 24/4 e 4/5/60)

**Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por José Luiz dos Santos, nos termos do art. 6.<sup>o</sup> do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.<sup>a</sup> Comarca, 30.<sup>o</sup> Termo, 30.<sup>o</sup> Município de C. do Araguaia e 101.<sup>o</sup> Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limites e Confrontações, com Adelino de Oliveira Costa e com Salomão Miguel Neto e com quem mais de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 11 de Abril de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(T. 27.599 — 14, 24/4 e 4/5/60)

**Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Riutaro Shinkai, nos termos do art. 7.<sup>o</sup> do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11.<sup>a</sup> Comarca-Capanema; 32.<sup>o</sup> Termo; 32.<sup>o</sup> Município de Ourém e 83.<sup>o</sup> Distrito, com as seguintes indicações e limites: à margem esquerda da Estrada Federal BR-22 (Pará-Maranhão), para onde faz frente, a partir do quilômetro 30 até o quilômetro 33, limitando-se: — pelo lado esquerdo, lado direito e pelos fundos, respectivamente, com terras requeridas por Luis de Figueiredo Gonçalves, Paulo Iwawa e Riuji Shinkai, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 8 de Abril de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(T. 27.571 — 14, 24/4 e 4/5/60)

**Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Paulo Iwawa, nos termos do art. 7.<sup>o</sup> do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11.<sup>a</sup> Comarca-Capanema; 32.<sup>o</sup> Termo; 32.<sup>o</sup> Município de Ourém e 83.<sup>o</sup> Distrito, com as seguintes indicações e limites: à margem esquerda da Estrada Federal BR-22 (Pará-Maranhão), para onde faz frente, a partir do quilômetro 27 até o

quilômetro 30, limitando-se: pelo lado esquerdo, com os lotes requeridos por Riutaro Shinkai; pelo lado direito, com terras do Estado e pelos fundos, com os lotes requeridos por Kazutoshi Igawa, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 8 de Abril de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(T. 27.572 — 14, 24/4 e 4/5/60)

**Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Akihiro Shinkai, nos termos do art. 7.<sup>o</sup> do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11.<sup>a</sup> Comarca-Capanema; 32.<sup>o</sup> Termo; 32.<sup>o</sup> Município de Ourém e 83.<sup>o</sup> Distrito, com as seguintes indicações e limites: à margem esquerda da Estrada Federal BR-22 (Pará-Maranhão) por onde faz frente, a partir do quilômetro 79 até o quilômetro 82, limitando-se: pelo lado esquerdo, com terras do Estado e pelo lado direito e fundos, respectivamente com terras requeridas por Mioko Shinkai e Zenkichi Sakakibara, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 8 de Abril de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(T. 27.573 — 14, 24/4 e 4/5/60)

**Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Noriko Masumoto, nos termos do art. 7.<sup>o</sup> do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11.<sup>a</sup> Comarca-Capanema; 32.<sup>o</sup> Termo; 32.<sup>o</sup> Município de Ourém e 83.<sup>o</sup> Distrito, com as seguintes indicações e limites: à margem esquerda da Estrada Federal BR-22 (Pará-Maranhão), para onde faz frente a partir do quilômetro 73 até o quilômetro 76, limitando-se: pelo lado esquerdo, com os lotes requeridos por Mioko Shinkai; pelo lado direito, com terras do Estado e pelos fundos com as terras de Yoshimi Masumoto, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 8 de Abril de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(T. 27.574 — 14, 24/4 e 4/5/60)

**Compra de terras**

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Manoel Tavares Gomes, nos termos do art. 7.<sup>o</sup> do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pastoril, sitas na 27.<sup>a</sup> Comarca, de Obidos; 74.<sup>o</sup> Termo; 74.<sup>o</sup> Município de Oriximiná e 195.<sup>o</sup> Distrito, com as seguintes

indicações e limites: Limita-se pela frente com a margem direita do lago Jacudá, pelo lado de cima com terras ocupadas por Peppo Valério, pelo lado de baixo, com terras ocupadas outrora por Clemente Batista Ramos e hoje por Anthymio Wanzeller Figueira, e pelos fundos com terras devolutas sem ocupação. Medindo 750 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Oriximiná.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 12 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(Dias — 14, 24/4 e 4/5/60)

**Compra de terras**

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Odenor Nunes de Souza, nos termos do art. 6.<sup>o</sup> do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 2.<sup>a</sup> Comarca, de Obidos; 74.<sup>o</sup> Termo. 74.<sup>o</sup> Município de Oriximiná e 195.<sup>o</sup> Distrito, com as seguintes indicações e limites: O terreno está situado à margem direita subindo do igarapé denominado Igarapezinho, no lago Itapicuru, no Município de Oriximiná, limitando-se dito lote pela frente, com a margem direita subindo do igarapé denominado Igarapezinho, lado de cima, com a estrada do Uxizal, lado de baixo com terras devolutas do Estado e fundos também com terras do Estado. Medindo 4.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Oriximiná.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 11 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(Dias — 14, 24/4 e 4/5/60)

**Compra de terras**

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Adolpho Papacosta, nos termos do art. 6.<sup>o</sup> do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.<sup>a</sup> Comarca; 45.<sup>o</sup> Termo; 45.<sup>o</sup> Município de Capim e 118.<sup>o</sup> Distrito, com as seguintes indicações e limites: Fica situado à margem esquerda do Rio Capim, fazendo frente para o Rio Capim, limitando-se: pela parte de cima, com Edelvira de Carvalho Oliveira, pela de baixo com Rodolpho Steiner e pelos fundos com terras devolutas do Estado. Medindo o referido lote de terras 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 11 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(Dias — 14, 24/4 e 4/5/60)

**SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO**

**Compra de Terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Alvaro Abbott Soares, nos termos do art. 6.<sup>o</sup> do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas 32.<sup>o</sup> Comarca, 22.<sup>o</sup> Município de Vizeu e 223.<sup>o</sup> Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se ao Norte com America Attie, pelos demais lados com terras devolutas do Estado. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Adm.  
(Dias — 23/3-3 e 13/4)

**Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Américo Attie, nos termos do art. 6.<sup>o</sup> do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 32.<sup>a</sup> Comarca, 82.<sup>o</sup> Termo, 82.<sup>o</sup> Município de Vizeu e 223.<sup>o</sup> Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se pelo frente com o requerente Astolfo Borgs Leão e pelos fundos e outros lados com terras devolutas do Estado ou quem de direito. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 22 de Março de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(Dias — 24/3, 4 e 14/4/60)

**Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Edmundo Gabriel de Souza, nos termos do art. 6.<sup>o</sup> do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11.<sup>a</sup> Comarca, 32.<sup>o</sup> Termo, 32.<sup>o</sup> Município de Ourém e 83.<sup>o</sup> Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se pela frente com o requerente Jerônimo Nunes de Macêdo pelos outros lados com terras devolutas do Estado ou quem de direito. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 22 de Março de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(Dias — 24/3, 4 e 14/4/60)

**Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Amador Freitas Silveira, nos termos do art. 6.<sup>o</sup> do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de







terras devolutas ou a quem de direito. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 22 de Março de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(Dias — 24/3, 4 e 14/4/60)

**Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Adail Nunes da Cunha, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11.ª Comarca, 32.º Termo, 32.º Município de Ourém e 83.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: O lote de terras divide-se pela frente com o requerente Sessanta Fafe da Cunha e pelos outros lados com terras devolutas ou a quem de direito. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 22 de Março de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(Dias — 24/3, 4 e 14/4/60)

**Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Joaquim Gonçalves Filho, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11.ª Comarca, 32.º Termo, 32.º Município de Ourém e 83.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: O lote de terras divide-se pela frente com o requerente José Alves Gonçalves e pelos demais lados com terras devolutas ou a quem de direito. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 22 de Março de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(Dias — 24/3, 4 e 14/4/60)

**Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Manoel Alves Valadão, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerido por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 32.ª Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 228.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se pela frente com o requerente Sebastião Alves Valadão, e pelos outros lados com terras devolutas ou a quem de direito. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 22 de Março de 1960.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo  
(Dias — 24/3, 4 e 14/4/60)

**Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Maria Salomão, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 21.ª Comarca, 57.º Termo, 57.º Município de Marabá e 156.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Fica à margem esquerda do Igarapé "Fortaleza", afluentes do Rio Araguaia para onde faz frente, limitando-se pelo lado de cima com terras requeridas por Terezinha Salomão, pelo lado de baixo e fundos com terras devolutas do Estado. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Marabá.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 31 de Março de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(Dias — 5, 15 e 25/4/60)

**GOV. DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO  
DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
E D I T A L**

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, fica notificada pelo presente edital a senhora Francisca Melo da Silva, ocupante do cargo de Professor de 2.ª. entrada, Padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Cupuassú, município de João Coelho, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, assumir as funções de seu cargo, do qual se acha afastada sem motivo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de Abril de 1960.

Laura Batista de Lima  
Diretor de Expediente.

(G — Dias 13, 14, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30/4, 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 19, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19/5/60).

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA  
EDITAL**

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a senhora Maria Dalva Freitas Lima, ocupante do cargo de Professor, servindo no grupo escolar "Paula Pinheiro" da cidade de Bragança, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, assumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital

para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 11 de março de 1960.

Laura Batista de Lima  
Diretor de Expediente

(G — Dias 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 31/3 — 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 19/4/60).

**POLÍCIA MILITAR  
COMANDO GERAL  
Concorrência Pública**

De ordem do sr. Coronel Comandante Geral desta Polícia Militar, fica aberto edital de concorrência pública, para fornecimento de calçados a esta Corporação, durante o exercício vigente.

Referidos calçados (coturnos e sapatos), em cor marron, deverão ser da qualidade "Vulcabras" ou "Neolite", tipo sistema Goodyer.

Os interessados deverão endereçar ao Comando Geral, à Avenida Coronel Fontoura, propostas lacradas, acompanhadas de amostras e preços, até o dia quinze (15) do mês corrente, as quais serão abertas em presença dos representantes das firmas remete, por uma comissão competente para tal fim, às 10,00 horas do dia dezoito (18) do mês em curso.

Quartel do Comando Geral em Belém, 7 de abril de 1960.

Ten. Cel. Rui Tavares Ferreira,  
Chefe da 4.ª Seção.  
(G. — 12, 13 e 14/4/60)

**ANÚNCIOS**

**EMPRESA DE ÁGUAS NOSSA  
SENHORA DE NAZARÉ S/A**

Aumentado o Capital da "Empresa de Águas Nossa Senhora de Nazaré S/A", de Cr\$ 2.450.000,00 para Cr\$ 15.000.000,00, conforme consta da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 8/4/1960, arquivada na meretíssima Junta Comercial deste Estado, sob n. 310/60, por despacho de 12/4/1960, como segue:

Ata da primeira sessão extraordinária, realizada no dia 8 de abril do ano de 1960, na sede da "Empresa de Águas Nossa Senhora de Nazaré, S/A, sita nesta Capital, à Avenida Padre Eutíquio, n. 597.

Aos oito (8) dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta (1960), em primeira convocação, na Sede Social, sita nesta Capital à Avenida Padre Eutíquio, n. 597, reuniram-se os Acionistas da Empresa de Águas Nossa Senhora de Nazaré, S/A, em primeira sessão extraordinária do presente exercício, representando estes mais de dois terços do Capital Social.

Assumiu a Presidência dos trabalhos, o Sr. Francisco Pires Cavalcante, que verificou, pelas assinaturas na lista de presença, o comparecimento de Acionistas em número legal, e convidou para secretariá-la, seu atual Diretor Secretário, Sr. Clodomir Grande Colino. O Sr. Presidente declarou aberta a sessão e deu início aos trabalhos, determinando a leitura do anúncio de convocação, publicado no DIÁRIO OFICIAL deste Estado e nos jornais de maior circulação, nos dias 30 e 31 de março de 1960 e 26 de abril de 1960, o que fez, na qualidade de Secretário, tendo o seguinte anúncio:

"Empresa de Águas Nossa Senhora de Nazaré, S/A — Assembléia Geral Extraordinária — Edital de Convocação — Pelo presente Edital, ficam os Senhores Acionistas da "Empresa de Águas Nossa Senhora de Nazaré, S/A," convidados a comparecer à As-

sembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia oito (8) de abril de 1960, às 20 horas, na Sede Social Administrativa, sita à Avenida Padre Eutíquio, n. 597, nesta cidade de Belém, capital deste Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Concretização do aumento do Capital Social; — b) Alteração dos Estatutos; c) Verificação dos documentos e Balanço de 1959, conforme prescreve o artigo 99, do Decreto Lei n. 2.267, de 26/9/1946; — d) O que ocorrer.
- Belém, 29 de março de 1960.
- (aa) Francisco Pires Cavalcante — Diretor-Presidente; Afonso Maria de Ligório Barral Monteiro — Diretor-Comercial; Antonino da Rocha Leonardo — Diretor-Tesoureiro; Clodomir Grande Colino — Diretor-Secretário."

Após a leitura da presente, tomou a palavra o Sr. Francisco Pires Cavalcante, Diretor-Presidente, que disse estarem ali reunidos todos os Acionistas da "Empresa de Águas Nossa Senhora de Nazaré, S/A", com o fim especial de deliberarem sobre os assuntos constantes do anúncio de convocação.

Como era do conhecimento de todos, não se encontrava a Empresa devidamente e suficientemente aparelhada para atender aos inúmeros pedidos dos seus já acreditados produtos, isto devido à pequena produção dos mesmos, ocasionada por maquinárias que a princípio pareciam ser suficientes para atender à produção e seu consumo, entretanto, devido à grande procura dos mesmos, não davam conta estas dos pedidos recebidos. Dessa maneira, haveria necessidade de aumentar a produção, e isso só com maquinárias de maior capacidade e transporte suficiente o poderíamos conseguir. Por isso, propunha um aumento do Capital Social, do valor de dois milhões quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros . . . . .

(Cr\$ 2.450.000,00) já existentes, para o de quinze milhões de cruzeiros (Cr\$ 15.000.000,00), quantia essa que seria coberta em sua diferença, mediante aquisição de novas ações nominativas pelos Acionistas já existentes e com a admissão de outros mais que se fizessem necessários. Posta a matéria em julgamento e votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. Foram todos também unânimes em concordar que dito aumento se processasse com a maior urgência possível, o que ficou acertado. Concordaram também, tanto a Diretoria, como todos os Acionistas presentes, com a extinção do cargo, a partir de 1.º de janeiro de 1960, do Diretor-Secretário e o aumento, a partir do mês de maio de 1960 ou de quando melhor este for conveniente, dos honorários da Diretoria, devendo perceber a partir daquela data, o Diretor-Presidente, a importância de dezoito mil cruzeiros . . . . .

(Cr\$ 19.000,00) mensais, e tanto o Diretor-Comercial, como o Diretor-Tesoureiro, a quantia de dezoito mil cruzeiros . . . . .

(Cr\$ 18.000,00), também mensais. Quanto ao parágrafo primeiro, do artigo vinte e quatro, dos nossos Estatutos em vigor, devidamente arquivados na Meretíssima Junta Comercial deste Estado, sob n. 745/59, por despacho de 9/10/1959, devidamente publicados no DIÁRIO OFICIAL deste Estado em data de 15 de outubro de 1959, seja estipulada uma gratificação de 5% (cinco por cento) sobre o líquido do lucro apurado, que deverá reverter em favor do nosso contador, pelo serviço prestado com o encerramento dos balanços que proceder. Ainda mais que seja o resultado líquido, totalmente dividido como Dividendo aos Srs. Acionistas, observadas as deduções previstas e não alteradas de nosso Estatuto já anteriormente mencionado, o que foi unanimemente aprovado. Assim como ficou aprovado que todas as Ações, sem exceção, seriam transformadas em nominativas, tanto as do aumento, como as iniciais.

Foi posta também a inteira dis-







**AUTO PEÇAS BRASÍLIA S/A.**  
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas:

Em cumprimento às disposições da Lei que rege as Sociedades Anônimas, e nos nossos Estatutos, vimos submeter à vossa apropriação o Balanço e Demonstração da Conta Lucros e Perdas relativos ao ano recém-findo de 1959, as quais demonstram um lucro líquido de Cr\$ 1.410.300,80, que teve a seguinte aplicação: —

Fundo de Reserva Legal .....	70.515,00	
Fundo para Garantia de Dividendos ..	70.515,00	
Lucros Suspensos .....	1.269.270,80	

Este resultado teria sido bem maior se não fôsse elevado volume de despesas que teve de enfrentar a nossa empresa neste seu primeiro período de existência. Por isso mesmo deliberou esta Diretoria, com aprovação do Cons. Fiscal, não distribuir Dividendos este ano, ficando a verba Lucros Suspensos para aplicação ulterior do modo que melhor vos pareça. Pela mesma razão esta Diretoria não foi beneficiada com a comissão lucros que lhes dá direito os nossos Estatutos.

Nada mais se nos oferecendo para este documento, aqui permanecemos ao vosso inteiro dispôr para quaisquer outros informes que desejardes.

Belém, 31 de Dezembro de 1959.

(aa) **Francisco dos Santos Doutel**  
**Manoel Mendes Luiz Abreu.**

**BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959**  
A T I V O

<b>Imobilizado</b>		
Móveis e Utensílios .....	523.896,00	
Representações .....	50.000,00	
Gastos de Instalações .....	44.970,00	618.866,00

<b>Realizável</b>		
Mercadorias .....	19.390.747,50	
Empréstimos Compulsórios ....	52.660,10	
Ágios .....	1.260.167,80	
Contas a Receber .....	10.764,80	20.714.340,20

<b>Disponível</b>		
Caixa .....	701.435,50	
Bc. Ult. Brasileiro, C/Corrente .	23.975,90	
Bc. Créd. R.M. Gerais, C/Corrente .....	17.797,20	
Bank Of London Ltda. C/Corrente .....	1.467.594,40	
Bc. Moreira Gomes, C/Dep. S/Limite .....	81.368,70	
Bc. Francês Brasileiro, C/Corrente .....	5.936,10	2.298.107,80
		<b>Cr\$ 23.631.314,00</b>

<b>P A S S I V O</b>		
<b>Não Exigível</b>		
<b>Patrimônio Líquido:</b>		
Capital .....	14.000.000,00	
Fundo de Reserva Legal .....	70.515,00	
Fundo de Garantia Dividendos .	70.515,00	
Lucro Suspenso .....	1.269.270,80	15.410.300,80

<b>Exigível</b>		
Promissórias a Pagar .....	4.800.000,00	
Duplicatas a Pagar .....	2.867.242,60	
Contas a Pagar .....	247.017,00	
Contas Correntes .....	306.753,60	8.221.013,20
		<b>Cr\$ 23.631.314,00</b>

Belém, 31 de Dezembro de 1959.  
**Francisco dos Santos Doutel** — Diretor Presidente  
**Manoel Mendes Luiz de Abreu** — Diretor Comercial.  
**Samuel Napoleão Cohen**

Contador CRC Pa.-055  
**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"**  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959.  
C R É D I T O

		Cr\$
<b>Resultado do Exercício</b>		
Lucro na venda de mercadorias e outras rendas	4.339.193,30	
D É B I T O		
<b>Encargos do Exercício</b>		
Despesas Administrativas, Juros e Descontos, Frações e Abatimentos e outras despesas ....	2.481.765,40	
<b>Imposto de Vendas e Consignações</b>		
Montante dispendido neste exercício .....	447.127,10	
<b>Reservas</b>		
Fundo de Reserva Legal .....	70.515,00	
Fundo p/Garantia de Dividendos	70.515,00	
<b>Lucros Suspensos</b>		
Créditado a esta conta lucro líquido apurado .....	1.269.270,80	4.339.193,30

Belém, 31 de Dezembro de 1959.  
**Francisco dos Santos Doutel** — Diretor Presidente  
**Manoel Mendes Luiz de Abreu** — Diretor Comercial.  
**Samuel Napoleão Cohen**  
Contador CRC Pa.-055

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Aos oito dias do mês de Abril de mil novecentos e sessenta, nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da AUTO PEÇAS BRASÍLIA S/A. estivemos reunidos na sede da Empresa, sita à Rua de Santo Antonio n. 130, para tomarmos conhecimento e opinar sobre as contas da Diretoria, bem como do seu relatório, balanço e conta de lucros e perdas, referentes ao exercício de 1959. Examinando detidamente os documentos que serviram de base para a escrituração comercial, assim como os lançamentos efetuados, constatamos estar tudo na mais perfeita ordem e correção. Do resultado, notamos que depois de deduzidas as reservas estatutárias, o saldo foi levado a crédito de Lucros Suspensos, para futura aplicação de acordo com a resolução da Assembléia Geral. Isto posto, somos de parecer que as contas apresentadas pela Diretoria, referentes ao exercício de 1959, sejam aprovadas, lavrando a presente ata que vai assinada por todos.

(aa) **José Lopes de Macêdo**  
**Artur da Costa**  
**As. Hegivel.**

(Ext. — Dia 14/4/60).

**Y. SERFATY, FUMOS, S. A.**

**Ata da sessão da 5a. Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 7 (sete) de abril de 1960.**

Aos sete (7) dias do mês de abril do ano de 1960 (mil novecentos e sessenta), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará e em sua sede social, sita à Avenida Senador Lemos, número 210 (duzentos e dez), presentes os acionistas de Y. SERFATY, FUMOS, S. A., reuniram-se em sua 5a. (quinta) Assembléia Geral Extraordinária.

Às 14,30 (catorze horas e trinta minutos), o Senhor Samuel Moyses Levy, Diretor-Presidente, após verificar, pelas assinaturas apostas no "Livro de Presença", haverem



comparecido os acionistas que representam a totalidade do capital social, deu por aberta a sessão, procedendo à chamada dos mesmos, sendo confirmada a presença de todos. Em seguida, foi procedida a escolha do acionista para presidir os trabalhos, que recaiu, por unanimidade, na pessoa do Senhor Benjamin Salomão Zagury.

Assumindo a direção dos trabalhos o Senhor Benjamin Salomão Zagury, convidou para secretariar os mesmos o Senhor Doutor Ruy Marques Coral, determinando em seguida a leitura do Edital de Convocação, o qual fôra publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado nos dias 31 de março e 2 e 5 de abril e no matutino "Folha do Norte" nas mesmas datas do ano em curso, cujo Edital se achava assim redigido:

Y. SERFATY, FUMOS, S. A. — Assembléia Geral Extraordinária — (Convocação) — Convido os Senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 7 de abril, às 16,30 horas, na sede social à Av. Senador Lemos, 210, para deliberarem sobre:

- proposta da Diretoria para aumento de capital;
- o que ocorrer.

Belém, 30 de março de 1960.

(a.) Samuel M. Levy, Presidente".

Dando início aos assuntos que deram motivo à convocação da Assembléia Geral, o Senhor Presidente submeteu à apreciação da mesma "A Proposta da Diretoria para aumento de capital", que consiste no seguinte: Elevar o capital de 10.500 (dez mil e quinhentos) para 25.000 (vinte e cinco mil) ações, no valor respectivo de Cr\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil cruzeiros) e de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros). Como parte desse aumento foi proposta a retirada do Fundo de Reserva da importância de Cr\$ 2.625.000,00 (dois milhões seiscentos e vinte e cinco mil cruzeiros), que será distribuída entre os atuais acionistas, numa base de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros) de lucro, por ação de Cr\$ 1.000,00, ou seja uma nova ação de Cr\$ 1.000,00, por grupo de quatro ações. O restante, num total de Cr\$ 11.875.000,00 (onze milhões, oitocentos e setenta e cinco mil cruzeiros), será obtido através de subscrição pública, da seguinte forma:

- Emissão de 5.000 (cinco mil) ações ordinárias ao portador ou nominativas, no valor de Cr\$ 1.000,00 cada, no total de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros);
- Emissão de 6.875, ações preferenciais no valor de Cr\$ 1.000,00 cada, no total de Cr\$ 6.875.000,00 (seis milhões oitocentos e setenta e cinco mil cruzeiros).

Pelo exposto, verifica-se que para concretização da proposta do aumento do capital para Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), fica o mesmo assim discriminado:

Capital atual .....	10.500.000,00
Aumento de capital com o Fundo de Reserva .....	2.625.000,00
Emissão de 5.000 ações ordinárias ..	5.000.000,00
Emissão de 6.875 ações preferenciais	6.875.000,00
<b>Total (25.000 ações a ..... Cr\$ 1.000,00) .....</b>	<b>25.000.000,00</b>

Posta em discussão a proposta da Diretoria, foi franqueada a palavra a quem dela quizesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse, o senhor Presidente submeteu à votação a referida proposta, que foi aprovada por unanimidade. Em seguida foram suspensos os trabalhos a fim de ser redigida esta Ata. Reabertos os mesmos, o secretário procedeu à leitura da presente Ata, que achada conforme, foi aprovada por unanimidade, tal como se acha redigida e em seguida assinada por todos os acionistas presentes. —

(aa.) Pp. de Sarah Levy Saitovich, Samuel Moysés Levy — Esther Serfaty Levy — Benjamin Salomão Zagury — Jacob Moysés Levy — Pp. dos Herdeiros de João Pinho Coral, Ruy Marques Coral — Salomão Moysés Levy — Samuel Moysés Levy.

#### Declaração

A presente cópia autêntica foi extraída do "Livro de Atas de Assembléia Geral da Sociedade Anônima Y. SERFATY, FUMOS, S. A. — Belém, 7 de abril de 1960. — (aa.) Benjamin Salomão Zagury, Presidente da Assembléia Geral — Dr. Ruy Marques Coral, Secretário da Assembléia Geral.

Reconheço as assinaturas de Benjamin Salomão Zagury e Dr. Ruy Marques Coral.

Belém, 12 de abril de 1960.

Em test. H.P. da verdade. — O Tabelião: HERMANO PINHEIRO.

#### Parecer do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal de Y. SERFATY, FUMOS S. A., reunido para deliberar sobre a proposta da Diretoria, dirigida à Assembléia Geral dos Acionistas, para o aumento do capital da Sociedade de Cr\$ 10.500.000,00 para ..... Cr\$ 25.000.000,00, mediante subscrição pública e o Fundo de Reserva, vem se manifestar, pela unanimidade de seus Membros, pela aprovação da mesma proposta. É justo que os fundadores e consolidadores desta Empresa, que tem se mantido na propriedade de limitado número de acionistas pioneiros, recebam, de seu longo esforço, o prêmio merecido. Este é o nosso parecer.

Belém, 7 de abril de 1960.

(aa.) Otávio Meira

Victor C. Portela

Paulo Lopes de Azevedo.

(Ext. — 14/4/60)

#### F. DE CASTRO, MODAS S/A.

Ata da décima primeira reunião ordinária da Assembléia Geral.

Aos vinte e cinco dias do mês de Março do ano de mil novecentos e sessenta, na sede social à rua de Santo Antonio, número trinta e seis, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas de F. de Castro, Modas S/A., convocados para delirarem sobre o relatório, contas, balanço e demonstração de conta de Lucros e Perdas da sociedade. Assumiu a presidência dos trabalhos a acionista Anna Margarida Freitas de Castro, para isso indicada pelos presentes, a qual convidou para servirem como secretários os acionistas Nilson Girão Cardoso e Adolpho Burgos Xavier. Verificando-se estarem presentes acionistas representando três mil oitocentas e quarenta ações, conforme as assinaturas no livro de presenças, a senhora presidente disse haver número legal e de-

clarou abertos os trabalhos. A seguir mandou que o primeiro secretário procedesse a leitura dos anúncios de convocação desta assembléia, publicados no DIÁRIO OFICIAL dos dias dezessete, vinte e dois, e vinte e cinco de Março e no jornal Folha do Norte em iguais dias, concebidos nos seguintes termos: "F. De Castro, Modas S/A. — Assembléia Geral Ordinária. Na forma do disposto nos estatutos convoco os senhores acionistas desta sociedade para a reunião de Assembléia Geral que se deverá realizar na sede social à rua de Santo Antonio, número trinta e seis, a vinte e cinco de Março de mil novecentos e sessenta, às quatorze horas, a fim de deliberar sobre o relatório da Diretoria, aprovação do Balanço e Parecer do Conselho Fiscal sobre as contas da Diretoria referentes ao último exercício e o que ocorrer. Belém, 16 de Março de 1960. (a) Antonio Baptista Pires — Diretor-Presidente." A seguir, a senhora



presidente mandou proceder pelo segundo secretário, a leitura do relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral do exercício anterior, submetendo esses documentos à discussão. Os senhores acionistas foram de parecer que esses papéis estavam em condições de serem aprovados unanimemente. A senhora presidente anunciou que se ia proceder a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o próximo exercício. Realizado o pleito e apurado, o resultado, verificou-se que foram reeleitos os mesmos nomes do exercício anterior membros efetivos os senhores Doutor Daniel Coêlho de Sousa, Francisco de Paula Valente Pinheiro e Floriano Barbosa Vidigal; suplentes: Armando Brito Tavares, José Diniz Mescouto e Abelardo Guimarães. Também foi aprovado que o saldo à disposição da Assembléia Geral dos Acionistas, existente no atual balanço, assim permaneça até ao próximo, quando se resolverá em definitivo. Nada mais havendo a tratar, a senhora presidente declarou que ia suspender a sessão por quinze minutos para lavratura da ata dos trabalhos. Reabertos estes, foi a presente ata lida e achada conforme e aprovada, em firmeza do que vai assinada por todos os presentes.

Pará, 25 de março de 1960.  
(aa) **Anna Margarida Freitas de Castro**  
**Antonio Baptista Pires**  
**Antonio Dias Correia Braga**  
**Edgar Ramos de Sousa**  
**Nilson Girão Cardoso**  
**Adolpho Burgos Xavier.**  
(Ext. — Dia 14/4/60).

**SOBRAL SANTOS S.A. — COMÉRCIO E INDÚSTRIA (SOTOSA)**

De acordo com os nossos estatutos e o Decreto-Lei federal n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, convoço os srs. acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 25, às 16 horas, em nossa sede social, à av. Padre Eutiquio, 154, nesta cidade, para o seguinte:

a) Julgar as contas e relatório da Diretoria, balanço, parecer do Conselho Fiscal e

demonstração da conta "Lucros e Perdas", referente ao exercício de 1959;

b) eleição do Conselho Fiscal para o novo exercício;

c) o que ocorrer.  
Belém, 11 de abril de 1960.  
**Feliciano da Silva Santos** — Presidente.

(Ext. — Dias 13, 14 e 15/4/60)

**SOBRAL SANTOS S.A. — COMÉRCIO INDÚSTRIA (SOTOSA)**

Comunicamos aos srs. Acionistas que se acham à disposição, em nossa sede social, à avenida Padre Eutiquio, 154, o relatório, balanço e conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1959 apresentados pela Diretoria e respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Belém, 11 de abril de 1960.  
**Feliciano da Silva Santos** — Presidente.

(Ext. — Dias 13, 14 e 15/4/60)

**CONSTRUTORA GUALO S.A.**

**Assembléia Geral Ordinária (Convocação)**

Convidamos os senhores Acionistas da Construtora Gualo Sociedade Anônima, a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 17 do corrente, às 16 horas, na sede social, a fim de apreciarem e deliberarem sobre os seguintes documentos relativos ao exercício social, encerrado em 31 de dezembro de 1959:

- a) Relatório da Diretoria;
- b) Balanço Geral;
- c) Conta de Lucros e Perdas;
- d) Parecer do Conselho Fiscal;
- e) Eleição da Diretoria;
- f) Eleição do Conselho Fiscal;

g) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.  
Belém, Pa., 11 de abril de 1960.

**Teivelino Guapindaia**  
Presidente  
**Carlos Moacir de Azevedo Guapindaia**  
Diretor

(Ext. — Dias: 12, 13 e 14-4-60).

**VICTOR C. PORTELA SIA — REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO**

**Praça Visconde do Rio Branco, 45/46 — Belém-Pará ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

**Convocação**

De acordo com o artigo 98 e seguintes, da Lei das Sociedades Anônimas, convocamos os srs. acionistas a comparecerem à reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 25 do corrente, às 17,30 horas, em nossa sede social, para deliberarem sobre: a) Relatório da Diretoria, Balanço, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1959. b) Eleição da Mesa da Assembléia Geral e Membros do Conselho Fiscal. c) o que ocorrer.

Belém, 8 de abril de 1960.  
(a) **Manoel Victor Constante Portela**, Presidente.

(Dias — 12, 13 e 14/4/60)

**BRASIL EXTRATIVA SOCIEDADE ANONIMA Assembléia Geral Ordinária (1a. Convocação)**

Convidam-se os senhores Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, que se reunirá no próximo dia 20 de abril, às 17 horas, na sede social, à avenida Comadante Vastilhos França, 56-57, a fim de deliberarem sobre o relatório, o balanço e a conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1959, apresentados pela Diretoria, e sobre o respectivo parecer do Conselho Fiscal, além do que ocorrer.

Os documentos acham-se à disposição dos senhores Acionistas para prévio exame.  
(Ext. — 12, 13 e 14-4-60)

**A. MONTEIRO DA SILVA, TECIDOS, S.A. Convocação de Assembléia Geral Ordinária**

Ficam convidados os senhores acionistas para a Assembléia Geral no dia 20 de abril do corrente ano, às 20 (vinte) horas, na sede social, à rua Santo Antonio n. 24, nesta Capital, que terá de deliberar sobre os atos administrativos e negócios efetuados no exercício de 1959, constando a pauta dos trabalhos de:

- a) Relatório da Diretoria;
- b) Balanço e Conta de Lucros e Perdas;
- c) Relação das ações integralizadas e por integralizar;
- d) O que ocorrer.

**A DIRETORIA**  
(T. — 26.929 — Dias: 18-3; 7, 13 e 19-4-60).

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

(Secção do Pará)  
De conformidade com o disposto no art. 16, do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no quadro de Solicitadores desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito Sandoval de Vasconcelos Machado, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta capital, à rua Veiga Cabral, n. 596.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 9 de Abril de 1960.

(a.) **Arthur Cláudio Mello**, primeiro secretário.  
(T. 2.385 — 9, 10, 12, 13 e 14/4/60)

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

(Secção do Pará)  
De conformidade com o disposto no art. 16, do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no quadro de Solicitadores desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito Carlos Alberto Queiroz Platilha, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à Passagem João de Almeida, n. 64.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 9 de Abril de 1960.

(a.) **Arthur Cláudio Mello**, primeiro secretário.  
(T. 27.384 — 9, 10, 12, 13 e 14/4/60)

**FAZENDA UBERABA S/A. Aviso aos acionistas**

Avisamos aos senhores acionistas que, a partir desta data, se encontram à disposição dos mesmos, em nossa sede social, na cidade de Soure, livros e documentos referentes ao exercício de 1959. Esta comunicação é feita na conformidade do decreto n. 2.627, de 26 de Setembro de 1940.

Pará, 26 de março de 1960.

**Heraclito de Almeida Cavalcante**  
Presidente

(Ext. — Dias 6, 18 e 26/4/60).

**ALIANÇA INDUSTRIAL, S/A.**

**Assembléia Geral Extraordinária**

(Anúncio de Convocação)  
Ficam convidados os Srs. acionistas de Aliança Industrial, S/A., para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em sua sede, à rua 28 de Setembro, 301, no próximo dia 19 do corrente mês, às 16 horas, para deliberar sobre os seguintes assuntos: —

- a) Reforma dos Estatutos;
- b) Eleição da Diretoria para o biênio 1960/1961;
- c) O que ocorrer.

Belém, 7 de abril de 1960.  
**A Diretoria.**

(Ext. — Dias 7, 10 e 19/4/60).



## A. MONTEIRO DA SILVA, TECIDOS S. A.

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas

Apresentamos à vossa apreciação, de acordo com a lei de Sociedades Anônimas, o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social de 1959.

Apesar das inovações decorrentes da transformação da firma por quotas, em sociedade anônima com aumento de capital, e do agravamento constante da crise inflacionária nacional, a movimentação do referido exercício, manteve o ritmo de crescimento de negócios dos exercícios anteriores e, sobretudo o tradicional sadio conceito social.

Conforme exposição anêxa a este Relatório, dos atos

administrativos e negócios efetuados com uma freguesia constituída de cerca de 650 firmas na Amazônia e das modificações e perspectivas comerciais que esta vasta região vem apresentando, poderá ser avaliado o esforço da Diretoria para alcançar os ótimos resultados verificados com decisaiva cooperação que mereceu dos seus auxiliares, Bancos e fregueses, à qual confessa-se agradecida, tanto quanto à delegação de direção que recebeu dos Srs. Acionistas. Belém, 30 de março de 1960. — Diretores: **Adalgisa Lemos Monteiro da Silva**, presidente — **Ricardo Borges**, vice-presidente — **Alberto de Lemos Monteiro da Silva**, Superintendente — **Rubens Pereira Bahia**, gerente.

BALANÇO REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

— A T I V O —				— P A S S I V O —			
<b>DISPONÍVEL</b>				<b>NÃO EXIGÍVEL</b>			
Caixa.....		26.971,60		Capital.....		40.000.000,00	
Bancos, C Movimento .....	1.125.815,50			Acionistas, C a Realizar .....	17.039.200,00	22.910.800,00	
Bancos, C Especial .....	1.451.200,00			Fundo de Reserva Legal .....	180.275,00		
Bco. Créd. Amaz. S A,C Garant.	99.229,00	2.676.244,00	2.703.216,10	Fundo p Prej. Eventuais .....	180.275,00		
<b>REALIZÁVEL</b>				<b>EXIGÍVEL</b>			
Mercadorias Gerais .....		10.980.058,20		Percentagens de Partes Beneficiárias .....	36.055,00		
Duplicatas a Receber .....	1.896.008,70			Gratificação à Diretoria .....	302.870,00		
Promissórias a Receber .....	692.571,00			Dividendos — 1959 .....	2.725.845,20	3.064.770,20	
Contas a Receber .....	49.152,30			Promissórias a Pagar .....	1.090.000,00		
Contas Correntes (deved.) .....	17.578.454,40			Duplicatas a Pagar .....	2.083.088,20		
Devedores Diversos .....	169.801,20	20.385.987,60		Contas Correntes (cred) .....	2.219.294,30		
A. Santos & Cia., C Garant. ..		3.657,99		Impostos a Pagar .....	259.153,10		
Bens. Imóveis .....		79.348,00		Contas a Pagar .....	28.982,40		
Gêneros de C Alheia .....		8.534,60		Credores Diversos .....	617.051,50		
Depósitos Obrigatórios .....		790.100,90	32.247.687,20	Banco Moreira Gomes S A C Garantida .....	763.199,00		
<b>IMOBILIZADO</b>				<b>RESULTADO PENDENTE</b>			
Móveis e Utensílios .....		180.589,00		Provisão p  Débitos Duvidosos .....		2.000.000,00	
Cauchês .....		116,00	180.705,00	<b>COMPENSADOS</b>			
<b>RESULTADO PENDENTE</b>				Títulos em Cobrança .....			
Depósitos para Recuos .....		451.135,00		Títulos Caucionados .....			
Sêlos Mercantis .....		16.443,50		Títulos de Garantias .....			
Prêmios de Seguros .....		31.755,10	499.333,60	Contratos de Seguros .....			
<b>COMPENSADOS</b>				Caução da Diretoria .....			
Bancos, C Cobrança .....		5.190.100,80		T O T A L .....			
Banco Moreira Gomes S A, C Caução .....	1.000.000,00			Cr\$ 50.851.975,50			
Banco de Crédito da Amazônia S A, C Caução .....	806.932,80	1.806.932,80					
Contratos de Créditos .....		1.000.000,00					
Valores Segurados .....		6.924.000,00					
Ações Cauçionadas .....		300.000,00	15.221.033,60				
<b>T O T A L .....</b>				<b>T O T A L .....</b>			
Cr\$ 50.851.975,50				Cr\$ 50.851.975,50			

Belém, 31 de dezembro de 1959

## DIRETORES

Presidente — ADALGISA LEMOS MONTEIRO DA SILVA  
Superintendente — ALBERTO LEMOS MONTEIRO DA SILVA  
Vice-Presidente — RICARDO BORGES  
Gerente — RUBENS PEREIRA BAHIA

## CONTADOR

MANOEL ALFREDO DA SILVA  
Reg. D.E.C. n. 64.856  
Reg. C.R.C. n. 023



DEMONSTRAÇÃO DA CONTA — "LUCROS E PERDAS"

ANO DE 1959

— D E B I T O —

— C R É D I T O —

Despesas Gerais:			
Administração	1.255.000,00		
Ordenados e Remunerações	1.821.146,40		
Gratificações a Auxiliares	403.300,00		
Indenizações Trabalhistas	10.000,00		
Alugueis, água, luz, telefone, transportes, correspondência etc.	874.718,60		
	4.364.163,00		
Impostos	5.669.367,20		
Seguros	169.539,00		
Despesas Judiciais	50.666,20		
Despesas de Cobrança Bancária	78.232,40		
Previdência Social	196.210,60		
Selos Diversos	295.763,70	10.718.936,10	
Comissões		1.059.075,50	
Bens Imóveis		25.935,00	
Provisão p/ Débitos Duvidosos		2.000.000,00	
Fundo de Reserva Legal	180.275,00		
Fundo p/ Prejuízo Eventuais	180.275,00		
Fundo p/ Amort. Partes Beneficiárias	180.275,00		
Porcentagem às Partes Beneficiárias	36.055,00		
Gratificações à Diretoria	302.870,00		
Dividendos	2.725.845,20	3.605.595,20	
			Cr\$ 17.409.541,80

Mercadorias Gerais	15.692.261,96
Provisão p/ Débitos Duvidosos (Reversão)	1.575.135,90
Bonificações	250,00
Renda de Alugueis	27.900,00
Juros e Descontos	56.814,40
Abatimentos	4.251,20
Ajustes e Frações	24,70
Resarcimentos	51.903,60

DIRETORES  
 Presidente — ADALGISA LEMOS MONTEIRO DA SILVA  
 Superintendente — ALBERTO LEMOS MONTEIRO DA SILVA  
 Vice-Presidente — RICARDO BORGES  
 Gerente — RUBENS PEREIRA BAHIA

CONTADOR  
 MANOEL ALFREDO DA SILVA  
 Reg. D.E.C. n. 64.856  
 Reg. C.R.C. n. 023

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Do exame que procedemos como membros do Conselho Fiscal, dos documentos que nos apresentou A. Monteiro da Silva, Tecidos S. A., desta praça, constante do Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Relação dos Acionistas, referentes ao ano de 1959, verificamos e concluímos que:

- o Relatório é uma exposição clara dos atos administrativos e dos negócios efetuados, e convincente apreciação das novas perspectivas comerciais da Amazônia;
- o Balanço apresenta ótimos resultados, que a Conta de Lucros e Perdas assinala — além de uma previsão de Cr\$ 2.000.000,00 para contas pendentes — com uma distribuição de lucros líquidos no montante de Cr\$ 3.605.595,20 permitindo levar à conta dos Fundos Estatutários Cr\$ 540.825,00; de gratificação à Diretoria Cr\$ 302.870,00; de porcentagem às Partes Beneficiárias Cr\$ 36.055,00; e de dividendos Cr\$ 2.725.845,20 que distribuíram 32% às ações integralizadas.

- a Relação de acionistas, acusa a integralização de 20.000 ações ordinárias e de 1.773 preferenciais, correspondente ao Capital realizado de Cr\$ 21.773.000,00; 3.480 ações preferenciais tomadas em prestações, às quais pagas no valor de Cr\$ 1.137.800,00 e por saldar Cr\$ 2.342.200,00; e as restantes 15.347 ações preferenciais, no valor de Cr\$ 15.147.000,00 em processo de lançamento à subscrição pública.

Do exposto constata-se a boa marcha e solidez dos negócios da Sociedade, e assim este Conselho é de parecer que os atos administrativos e negócios efetuados pela Diretoria, no exercício de 1959, merecem a aprovação da Assembléia Geral, e deste modo são dignos da sua consideração e apreço, o esforço e visão comercial da referida Diretoria.

Belém, 12 de março de 1960.  
 (aa) Nestor Pinto Bastos  
 Orlando Leitão  
 José Nunes de Castro

(Ext. — Dia — 14/4/60)





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 1960

NUM. 5.115

ANO XXII

## EXPEDIENTE DO DIA 31-3-1960

Juiz de Direito da 1a. Vara.  
Juiz — Dr. Roberto Cardoso  
Freire da Silva.

Escrivão Odon Gomes:  
Inventário de Guilherme Bessa  
de Oliveira. — Digam aos inter-  
ressados.

— Idem de Waldemar Carra-  
patoso Franco. — Julgou por sen-  
tença o cálculo.

— Idem de Francisco Antonio  
Cardoso. — Diga aos interess-  
dos.

— Idem de Hermógenes Aica  
da Silva. — Ao cálculo.

Escrivão Moacir Santiago:  
Arrecadação de espólio de Fa-  
tar Baemba. — Mandou publicar  
edital.

— Interdição de Olga Bezerra  
da Silva Gaia; R., Aginaldo Fer-  
reira Gaia. — Nomeou peritos os  
doutores Avertano Rocha e José  
Cutrim; designou ao escrivão dia  
e hora para a realização da au-  
diência de que trata o art. 607  
do C. P. Civil.

Juiz de Direito da 5a. Vara.  
Juiz — Dr. José Amazonas  
Pantoja.

Petições deferidas para registro  
de nascimento de Alfredo Pires  
Madureira, Altair Reis Leite, José  
Magalhães Coelho, Osvaldina Mca-  
teiro do Nascimento, Maria dos  
Santos Borges, Neusa Maria San-  
ta Brigida Saraiva, Maria Matilde  
de Jesus Silva.

Juiz de Direito da 7a. Vara.  
Juiz — Dr. Eduardo Mendes Pa-  
triarcha.

Casamentos de Salvo Ramos  
Barreto e Claudina Serrão Cardo-  
so. — Julgou-os habilitados.

— Idem de Antonio e Olívia  
Gomes da Silva. — Idêntico des-  
pacho.

— Idem de Antonio Paulo de  
Jesus e Maria do Carmo dos An-  
jos Barros Alves. — Mandou pu-  
blicar os proclamas.

EXPEDIENTE DO DIA 10. DE  
ABRIL DE 1960.

Juiz de Direito da 1a. Vara e  
Diretor do Forum  
Juiz: Dr. ROBERTO CARDO-  
SO FREIRE DA SILVA

Esc. LEÃO:  
Arresto: A. Geraldo Rocha  
Vianna; E. Francisco Vieira — In-  
deferiu.

— No requerimento de Geral-  
do Rocha Vianna — Mandou en-  
regar mediante recibo.

— Inventário de Wandá Sal-  
gado Dias: Belisário Dias — Man-  
dou expedir alvará.

Esc. PEPES:  
Imissão de Posse: Elias Made-  
leno Monteiro e Luiz de Tal —  
Mandou dá ciência às partes.

— Carta Precatório: Juiz de  
Direito da Comarca de Castanhal;  
Juiz de Direito da 1a. Vara —  
Mandou remeter ao Dr. Dire-  
tor da Repartição Criminal.

Juiz de Direito da 3a. Vara  
Juiz: Dr. OLAVO GUIMA-  
RAES NUNES.

Esc. LEÃO:  
Ação de despejo: A. Amélia de  
Oliveira Vilhena; R. L. Barbosa  
& Cia. Ltda. — Julgou proceden-  
te a ação.

— Petição deferidas para re-  
gistro de nascimento de Miguel-  
da Silva Costa, Domingas Ribeiro  
Gomes, Francisco Batista de  
Araújo, Tereza Rodrigues Valen-  
te, Neusa Pereira Noronha, Al-  
fredo Alves Leão, Homero Alves  
Leão, Nelson Alves Leão e Tito  
Rodrigues Bahia.

Esc. PEPES:  
Imissão de Posse: Daniel Aben-  
sur; R. Maria de Jesus Freitas —  
De acordo com a lei, é necessário

o reconhecimento da assinatura  
de Maria de Jesús Freitas.

— Ação de despejo: A. Mas-  
sud Elias Ruffeil; R. Carlos Bar-  
tolomeu de Oliveira — Contados,  
selados e preparados.

— Idem, de Francisco Moraes  
Bastos; R. Cosmo de Moraes Bas-  
tos — Diga sobre a contestação.

Juiz de Direito da 10a. Vara  
Juiz: Dr. WASHINGTON DE  
CARVALHO COSTA.

Esc. LEÃO:  
Ação de despejo de Domingos  
Leite da Conceição e Esmeralda  
Paulo Monteiro — Mandou selar  
e preparar.

1a. Pretoria do Cível e Comércio  
Pretora: Dra. LEDA HORTA  
DE SOUZA MOITTA.

Esc. LEÃO:  
Reintegração de posse: A. Maria  
Silva Alves; R. Caetano de Paula  
e Silva — Mandou renovar as

## FORUM DA COMARCA DE BELÉM

Esc. LEÃO:  
Ação de Despejo: A. Leão Sal-  
vador Nahimas; R. Joaquim  
Coimbra Lopes — Julgou proce-  
dente a ação.

Juiz de direito da 4a. Vara  
Juiz: Dr. WALTER NUNES DE  
FIGUEIREDO.

Esc. LEÃO:  
Ação de despejo de Agostinho  
Ferreira da Silva; R. Antonio Fer-  
reira da Silva; R. Pedro — De-  
feriu as provas e mandou as par-  
tes indicar peritos.

— Ação executiva: A. Fued  
Michel Quemel; R. Normélio Da-  
cier Lobato — Mandou ouvir o  
autor sobre a contestação.

— Idem, de despejo: A. Phi-  
lomena Pariz Cabeça; R. Alberto  
Ferreira Dias — Mandou suprir  
os autos à Superior Instância.

— Inventário de Terezinha de  
Jesús Duarte Reimão; R. Quinti-  
no da Silva Duarte — Deferiu a  
reclamação de fls. nomeando in-  
ventariante Doroty da Silva Duar-  
te.

— No requerimento de Leonice  
Dias Pereira — Conclusos.

Esc. Graziela Lobato:  
Inventário de Antonio José Cer-  
queira Dantas — Foi homologado  
por sentença.

— Idem, de Antonio Mendes  
— Digam aos interessados.

— Idem, de Maria José Muler  
— Despacho idêntico.

— Testamento do Dr. Misael  
Corrêa Seixas — A conta.

— Idem, de Maria Alves Mo-  
raes — Digam os Drs. Promotor  
de Resíduos e Procurador Fiscal.

— Idem, de Ana de Oliveira  
Leoncio — Mandou cumprir o  
disposto no art. 528 do C.P. Civil.

Esc. PEPES:  
Ação de despejo: Francisco Xa-  
vier do Rego Barros; Francisco  
de Assis Evangelista — Designou  
o dia 11 do corrente a vistoria,  
às 9 horas.

Juiz de Direito da 5a. Vara  
Juiz Dr. JOSÉ AMAZONAS  
PANTOJA.

Esc. LEÃO:  
Ação de despejo: A. Amélia de  
Oliveira Vilhena; R. L. Barbosa  
& Cia. Ltda. — Julgou proceden-  
te a ação.

— Petição deferidas para re-  
gistro de nascimento de Miguel-  
da Silva Costa, Domingas Ribeiro  
Gomes, Francisco Batista de  
Araújo, Tereza Rodrigues Valen-  
te, Neusa Pereira Noronha, Al-  
fredo Alves Leão, Homero Alves  
Leão, Nelson Alves Leão e Tito  
Rodrigues Bahia.

Esc. PEPES:  
Imissão de Posse: Daniel Aben-  
sur; R. Maria de Jesus Freitas —  
De acordo com a lei, é necessário

o reconhecimento da assinatura  
de Maria de Jesús Freitas.

— Ação de despejo: A. Mas-  
sud Elias Ruffeil; R. Carlos Bar-  
tolomeu de Oliveira — Contados,  
selados e preparados.

— Idem, de Francisco Moraes  
Bastos; R. Cosmo de Moraes Bas-  
tos — Diga sobre a contestação.

Juiz de Direito da 10a. Vara  
Juiz: Dr. WASHINGTON DE  
CARVALHO COSTA.

Esc. LEÃO:  
Ação de despejo de Domingos  
Leite da Conceição e Esmeralda  
Paulo Monteiro — Mandou selar  
e preparar.

1a. Pretoria do Cível e Comércio  
Pretora: Dra. LEDA HORTA  
DE SOUZA MOITTA.

Esc. LEÃO:  
Reintegração de posse: A. Maria  
Silva Alves; R. Caetano de Paula  
e Silva — Mandou renovar as

diligências para o dia 27 do cor-  
rente, às 10 horas para audiên-  
cia.

— Ação executiva de João Ba-  
tista Gil; R. M. Furtado & Cia. —  
Mandou recolher o mandado den-  
tro de 24 horas.

— Idem, de despejo: A. Emi-  
lia Alves de Oliveira; R. Gerson  
B. Pereira — Decretou despejo  
no prazo de 20 dias.

2a. Pretoria do Cível  
Pretor: Dr. JOSÉ ANSELMO  
SANTIAGO.

Esc. LEÃO:  
No requerimento de Pedro Ni-  
colau dos Santos Rosado, — Con-  
clusos.

Ação executiva da Importado-  
ra de Estivas S.A.R.E.F.S. Lima  
— Julgou procedente.

Esc. RUI BARATA:  
Consignação em pagamento: A.  
Rosa Ribeiro Martins; R. Costa  
Anjos & Cia. — Deferiu o reque-  
rimento.

## EDITAIS — JUDICIAIS

### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem  
casar as seguintes pessoas: —

Watson Ramalho Garro e Nícia  
Varela Rodrigues, ele solt., mili-  
tar, filho de Alvaro Pereira Garro  
e Olívia Ramalho Garro, res. à  
Base Aérea de Belém, nas. em  
M. Gerais, ela, solt., nat. do D.  
Federal, doméstica, filha de João  
Ferreira Rodrigues e Nair Varela  
Rodrigues, res. R. de Janeiro: —

Flávio Humberto Soares Vasco e  
Haydée Murta Rocha, solt., nat.  
de Pernambuco, filho de Francis-  
co Gonçalves Vasco Junior e Ma-  
ria José Soares Vasco, ela solt.,  
nat. do Pará, doméstica, filha de  
Francisco Marques Rocha e Au-  
relia Murta Rocha, res. n| cidade:

— Ophir Filgueiras Cavalcante e  
Celis Conceição da Cruz Forte,  
ele solt., nat. do Pará, funcioná-  
rio estadual, filho de Antonio Go-  
mes Cavalcante Filho e Irene Fi-  
gueiras Cavalcante, ela solt., nat.  
do Pará, F. estadual, filha de Ar-  
thur Barata Forte e Elisa Cruz  
Forte, res. n| cidade: — Agosti-  
nho Rodrigues Ribeiro e Ana Fa-  
rias Nascimento, ele solt., nat. do  
Pará, horteleiro, filho de Joa-  
quim Rodrigues Brocha e Izabel  
Ribeiro, ela solt., nat. do Pará,  
doméstica, filha de Lizeus Farias  
e Rosa Maria do Nascimento, res.  
n| cidade. Apresentaram os do-  
cumentos exigidos p| lei em de-  
vida forma se algum souber de  
algum impedimento, denunciá-  
los p| fins de direito. Dado e p| nes-  
ta cidade de Belém, aos 6 de abril  
de 1960. E eu, Regina Coeli Nunes  
Tavares, Oficial de casamentos  
n| capital assino. — (a) Regina  
Coeli Nunes Tavares.

(T. — 27.364 — 7, e 14|4|60)

Francisco Salles Barreto e Wanda  
de Souza Almeida, ele solt., nat.  
do Pará, comerciante, filho de  
Fernandes Sales Barreto e Ray-  
munda Alves Barreto, ela e solt.,  
nat. do Pará, doméstica, filha de  
Antonio Almeida e Maria de Sou-  
za Almeida, res. n| cidade: —

Luiz Mendes da Fonseca e Anna  
Maria Lima da Gama, ele solt.,  
nat. do Pará, Comerciante filho  
de Joaquim Luiz da Fonseca e  
Arcelina Mendes da Fonseca, ela  
solt., nat. do Pará, doméstica, fi-  
lha de Raymundo Divino da Gama  
e Raymunda Lima Gama, res. n|  
cidade. Apresentaram os do-  
cumentos exigidos por lei em de-  
vida forma se algum souber de  
algum impedimentos denunciá-  
los para fins de direito. Dado e pas-  
sado n| cidade de Belém, aos 6  
de abril de 1960. e eu, Regina  
Coeli Nunes Tavares, Oficial de  
casamento n| capital assino. —  
(a) Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. — 27.364 — 7, e 14|4|60)

Francisco Salles Barreto e Wanda  
de Souza Almeida, ele solt., nat.  
do Pará, comerciante, filho de  
Fernandes Sales Barreto e Ray-  
munda Alves Barreto, ela e solt.,  
nat. do Pará, doméstica, filha de  
Antonio Almeida e Maria de Sou-  
za Almeida, res. n| cidade: —

Luiz Mendes da Fonseca e Anna  
Maria Lima da Gama, ele solt.,  
nat. do Pará, Comerciante filho  
de Joaquim Luiz da Fonseca e  
Arcelina Mendes da Fonseca, ela  
solt., nat. do Pará, doméstica, fi-  
lha de Raymundo Divino da Gama  
e Raymunda Lima Gama, res. n|  
cidade. Apresentaram os do-  
cumentos exigidos por lei em de-  
vida forma se algum souber de  
algum impedimentos denunciá-  
los para fins de direito. Dado e pas-  
sado n| cidade de Belém, aos 6  
de abril de 1960. e eu, Regina  
Coeli Nunes Tavares, Oficial de  
casamento n| capital assino. —  
(a) Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. — 27.364 — 7, e 14|4|60)

Francisco Salles Barreto e Wanda  
de Souza Almeida, ele solt., nat.  
do Pará, comerciante, filho de  
Fernandes Sales Barreto e Ray-  
munda Alves Barreto, ela e solt.,  
nat. do Pará, doméstica, filha de  
Antonio Almeida e Maria de Sou-  
za Almeida, res. n| cidade: —

Luiz Mendes da Fonseca e Anna  
Maria Lima da Gama, ele solt.,  
nat. do Pará, Comerciante filho  
de Joaquim Luiz da Fonseca e  
Arcelina Mendes da Fonseca, ela  
solt., nat. do Pará, doméstica, fi-  
lha de Raymundo Divino da Gama  
e Raymunda Lima Gama, res. n|  
cidade. Apresentaram os do-  
cumentos exigidos por lei em de-  
vida forma se algum souber de  
algum impedimentos denunciá-  
los para fins de direito. Dado e pas-  
sado n| cidade de Belém, aos 6  
de abril de 1960. e eu, Regina  
Coeli Nunes Tavares, Oficial de  
casamento n| capital assino. —  
(a) Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. — 27.364 — 7, e 14|4|60)

Francisco Salles Barreto e Wanda  
de Souza Almeida, ele solt., nat.  
do Pará, comerciante, filho de  
Fernandes Sales Barreto e Ray-  
munda Alves Barreto, ela e solt.,  
nat. do Pará, doméstica, filha de  
Antonio Almeida e Maria de Sou-  
za Almeida, res. n| cidade: —

Luiz Mendes da Fonseca e Anna  
Maria Lima da Gama, ele solt.,  
nat. do Pará, Comerciante filho  
de Joaquim Luiz da Fonseca e  
Arcelina Mendes da Fonseca, ela  
solt., nat. do Pará, doméstica, fi-  
lha de Raymundo Divino da Gama  
e Raymunda Lima Gama, res. n|  
cidade. Apresentaram os do-  
cumentos exigidos por lei em de-  
vida forma se algum souber de  
algum impedimentos denunciá-  
los para fins de direito. Dado e pas-  
sado n| cidade de Belém, aos 6  
de abril de 1960. e eu, Regina  
Coeli Nunes Tavares, Oficial de  
casamento n| capital assino. —  
(a) Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. — 27.364 — 7, e 14|4|60)

Francisco Salles Barreto e Wanda  
de Souza Almeida, ele solt., nat.  
do Pará, comerciante, filho de  
Fernandes Sales Barreto e Ray-  
munda Alves Barreto, ela e solt.,  
nat. do Pará, doméstica, filha de  
Antonio Almeida e Maria de Sou-  
za Almeida, res. n| cidade: —

Luiz Mendes da Fonseca e Anna  
Maria Lima da Gama, ele solt.,  
nat. do Pará, Comerciante filho  
de Joaquim Luiz da Fonseca e  
Arcelina Mendes da Fonseca, ela  
solt., nat. do Pará, doméstica, fi-  
lha de Raymundo Divino da Gama  
e Raymunda Lima Gama, res. n|  
cidade. Apresentaram os do-  
cumentos exigidos por lei em de-  
vida forma se algum souber de  
algum impedimentos denunciá-  
los para fins de direito. Dado e pas-  
sado n| cidade de Belém, aos 6  
de abril de 1960. e eu, Regina  
Coeli Nunes Tavares, Oficial de  
casamento n| capital assino. —  
(a) Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. — 27.364 — 7, e 14|4|60)

Francisco Salles Barreto e Wanda  
de Souza Almeida, ele solt., nat.  
do Pará, comerciante, filho de  
Fernandes Sales Barreto e Ray-  
munda Alves Barreto, ela e solt.,  
nat. do Pará, doméstica, filha de  
Antonio Almeida e Maria de Sou-  
za Almeida, res. n| cidade: —

Luiz Mendes da Fonseca e Anna  
Maria Lima da Gama, ele solt.,  
nat. do Pará, Comerciante filho  
de Joaquim Luiz da Fonseca e  
Arcelina Mendes da Fonseca, ela  
solt., nat. do Pará, doméstica, fi-  
lha de Raymundo Divino da Gama  
e Raymunda Lima Gama, res. n|  
cidade. Apresentaram os do-  
cumentos exigidos por lei em de-  
vida forma se algum souber de  
algum impedimentos denunciá-  
los para fins de direito. Dado e pas-  
sado n| cidade de Belém, aos 6  
de abril de 1960. e eu, Regina  
Coeli Nunes Tavares, Oficial de  
casamento n| capital assino. —  
(a) Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. — 27.364 — 7, e 14|4|60)



**COMARCA DA CAPITAL**

O Doutor Roberto Cardoso Freire da Silva, Juiz de Direito da 1.ª Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc..

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que a este Juízo foi feita e apresentada a petição do seguinte teor: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca. — J. M. Bezerra & Cia., sociedade mercantil estabelecida nesta cidade, à Av. Boulevard Castilhos França n. 3.

por seu advogado ao fim assinado, "ut" instrumento anexo, vem, com o devido respeito, expor e afinal requerer o seguinte: I — A petição, sociedade mercantil desta praça, devidamente registrada na Meritíssima Junta Comercial do Estado, mantém relações comerciais com vários firmas e autarquias desta capital e do sul do país. II — No dia 5 de abril em curso emitiu a postulação o cheque n. 07782, no valor de Cr\$ 151.500,00 em favor do Instituto Brasileiro do Café (I.B.C.) sacado contra o Banco Cearense do Comércio e Indústria S/A. III —

Ocorre que o citado cheque extraviou-se, isto é, foi subtraído quando se achava em poder do Sr. José Maia Bezerra um dos socios da suplicante. Sem perda de tempo, o Sr. José Maia Bezerra compareceu ao Banco sacado — Banco Cearense do Comércio e Indústria S.A. ao qual deu ciência do extravio, dando instruções para que o referido cheque não fosse mais pago, solicitando ainda que fosse transmitido idêntico pedido às demais casas bancárias que mantêm câmaras de compensação e clearing house. IV —

Todavia prevendo a lei processo especial para a anulação do cheque extraviado, quer a suplicante, na forma do disposto no art. 36 da Lei n. 2.044 de 31 de dezembro de 1908, que regula o citado processo ut art. 15 da lei n. 2.591, de 7 de agosto de 1912 (que regula a emissão e circulação de cheque), proceder à anulação do mencionado cheque n. 07782, no valor de Cr\$ 151.500,00 pelo que requer a V. Excia., se digne mandar citar o sacado — Banco Cearense do

Comércio e Indústria S/A., — para que não pague o cheque no valor de Cr\$ 151.500,00, número 07782, emitido por J. M. Bezerra & Cia., em favor do Instituto Brasileiro do Café (I.B.C.) publicando-se, depois, os respectivos Editais no jornal de maior circulação, à escolha de V. Excia., e no DIÁRIO OFICIAL do Estado, além de mandar afixá-lo nos lugares de estilo, para amplo conhecimento dos interessados, citando-se, ainda, dessa providência, o Instituto Brasileiro do Café, na pessoa do seu representante nesta capital. V —

Requer, outrossim, que, esgotado o prazo da lei, se digne V. Excia. de decretar a nulidade do título extraviado, declarando-o sem valor nenhum, ordenando o levantamento da quantia ao mesmo corresponsente, em favor da petionária, em tudo observadas as formalidades legais. IV —

Protestando por todos os meios de prova em direito admitidos e dando à causa, para os efeitos fiscais o valor de Cr\$ 151.500,00, a suplicante. E Deferimento.

Belém, 9 de abril de 1960 p.p. Artemis Leite da Silva — Despacho do Doutor Juiz: — D. A. Como pede, sejam feitas as citações requeridas e publicado o respectivo edital no DIÁRIO OFICIAL e nos jornais de maior circulação

dessa comuna: "Folha do Norte" e "A Província do Pará". Em 12/4/1960. Roberto Cardoso Freire da Silva. — E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 12 dias do mês de abril de 1960. Eu, Antonio Ismael de Castro Sarmento escrivão juramentado no impedimento eventual da escrivã o escrevi. — (a) Dr. Roberto Cardoso Freire da Silva, Juiz de Direito da 1.ª Vara.

(T. — 27.610 — Dia 14/4/60)

**COMARCA DA CAPITAL**  
Citação pelo prazo de trinta (30) dias

O doutor Washington Costa Carvalho, Juiz de Direito da 10.ª Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber que a este Juízo foi feita e apresentada a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito do Cível e Comércio — Augusto dos Santos Grêlo, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, devidamente assistido de sua mulher, por seu advogado ao fim assinado, quer interpor o presente protesto judicial para conservação e ressalva de direitos contra Maria das Neves de Matos Freire e seu marido, de conformidade com o artigo 720, do Código de Processo Civil, pelos fatos que, data venia passa a expor: —

1) Mediante escritura particular de cessão de direito, lavrada a 18 de julho de 1955, Maria de Matos Freire cedeu e transferiu ao Suplicante todos os direitos que lhe assistiam como compradora do prédio coletado sob número 798, sito à trav. Antonio Baena, nesta cidade, do qual era compradora vendedora a Caixa Econômica Federal do Pará, conforme se verifica do documento anexo, que insere as bases da referida cessão e transferência. Por força da dita cessão a Suplicante se desapossara de todos os seus direitos que passaram a ser exercidos plenamente pela cessionária que inclusive tivera a posse direta e indireta do imóvel. A cláusula sexta da escritura de cessão está assim redigida: "Que por força da presente cessão, o cessionário habilitar-se-á perante a Caixa Econômica do Pará, para outorgar a escritura definitiva em seu nome ou de quem o mesmo indicar, correndo por sua conta todas as despesas com o traspasse para o seu nome direito, ou se preciso for, para o nome do cedente e desta para o seu próprio nome". 2) Inexplicavelmente, a Caixa Econômica Federal do Pará, outorgou escritura definitiva em nome da própria cessionária, desprezando o parecer de seu advogado e consultor Dr. Durval Novoa, resultando disso que possuindo a escritura definitiva devidamente inscrita, veio a Juízo e reintegrou-se liminarmente na posse do referido imóvel. 3) O Suplicante, propôs contra a Suplicante a competente ação cominatória, a qual segue os trâmites regulares apenas que está aos autos principais no Juízo da 3.ª Vara, expediente do cartório Castelo Branco Leão. 4) Agora, soube o Suplicante, que a Suplicante, temerosa do desfecho da demanda e sabendo que o seu direito é de natureza precária, está pretendendo alinear dito imóvel, que já é litigioso, e assim para prevenir responsabilidade, prevê ressalva e conservação de seus direitos, para que terceiros não sejam ludibriados, quer o Postulante fazer o protesto judicial, pelo que pede a V. Excia., se digne mandar citar a Suplicante Maria das Neves de Matos Freire, brasileira, casada, domiciliada residente no endereço acima indicado, bem como seu marido, do inteiro teor do presente protesto, para que não proceda a venda ou sujeite o imóvel em tela a ônus real algum, bem como

se digne de mandar publicar o presente no DIÁRIO OFICIAL e jornal de grande circulação, para ciência de todos os interessados, especialmente dos titulares dos cartórios desta Comarca, e o Segundo Ofício de Registro de Imóveis, cuja citação pessoal também respeitosamente se solicita. D. e A. completadas as citações e feita as publicações pelo prazo mínimo de vinte dias, conforme o disposto no Código de Processo Civil (art. 177 inc. IV) roga que lhe sejam entregues os autos em original para os devidos fins de direito. Dá-se ao protesto o valor de Cr\$ 40.000,00 para os efeitos fiscais. Belém, 16 de março de 1960. P. p. Edgar Contente — Despacho do doutor Juiz — D e A como pede com o prazo de trinta (30) dias. Em 16-3-1960. W. Carvalho. — E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, pelo qual ficará citada a senhora Maria das Neves de Matos Freire e seu marido, por todo o conteúdo da petição e despacho acima descritos. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 17 dias do mês de março de 1960. Eu, Antonio Ismael de Castro Sarmento, escrivão juramentado no impedimento eventual da escrivã o escrevi.

(a.) Washington Costa Carvalho, Juiz de Direito da 10.ª Vara.

(T. 27 613 — Dia 14/4/60)

**BEM DE FAMILIA**

Faço saber que, por escritura de 19 de fevereiro de 1960, lavrada às fls. 193-v. do L. 379, do 1.º Ofício de Notas, tabelião Edgar Chermont, desta cidade, Floripes Barreto Mendes, viúva, de prendas domésticas, Maria Erika Barreto Mendes, solteira, maior, de prendas domésticas, Ana Maria Barreto Mendes, menor púbere e Maria Antonia Barreto Mendes, Eurico Napoleão Barreto Mendes e Abilio Geraldo Barreto Mendes, menores impúberes, estes representados e aquela assistida por sua mãe Floripes Barreto Mendes, todos brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade, na forma permitida pelo artigo 70 e seguintes do Código Civil Brasileiros, combinados com o disposto no Decreto-lei federal número 3.200, de 19 de abril de 1941, e na lei n. 2.514, de 27 de junho de 1955, e ainda com disposto nos artigos 647, e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro, instituíram em "Bem de Família" o terreno edificado com um prédio sob o n. 104, à Travessa Frutuoso Guimarães, nesta cidade, com as suas respectivas medidas e confrontações, adquirido pelo preço de .....

Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), com cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade, transcrita a propriedade às fls. 248, do L. 3-U; sob o n. 15 102 e transcrita a cláusula às folhas 8 do L. 4-0, sob o n. 3 963 ambos os registros em 21 de maio de 1959; ficando o referido imóvel destinado à residência dos instituidores e assim isento de execução por dívidas, na forma da lei.

Para os efeitos de direito, a pessoa que se julgar prejudicada com a referida instituição de "Bem de Família" deverá reclamar, por escrito, perante o Oficial do 10.º Ofício do Registro de Imóveis, desta Comarca, dentro do prazo de 30 dias a contar da data desta publicação.

Eu, Cleto M. de Moura, oficial, que datilografei, porto por fé que o referido é verdade, subscrevo e assino.

Belém, 7 de abril de 1960.

(a.) Cleto M. de Moura, oficial.

(Ext. — 14/4/60)

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
EDITAL

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. dr. Canuto de Figueiredo Brandão, que exerceu o cargo de Diretor do Posto de Higiene da Pedreira, no exercício de 1957.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II da Lei n. 1.846, de 12/2/60, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o dr. Canuto de Figueiredo Brandão, que exerceu o cargo de Diretor do Posto de Higiene da Pedreira no exercício de 1957, para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprêgo da importância de três mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 3.600,00), das sub-assignações Despesas Diversas: Pronto Pagamento, verba Secretaria de Saúde Pública, assignação Posto de Higiene da Pedreira, (Tabela 95), da Lei Orçamentária daquele exercício financeiro.

Belém, 15 de Março de 1960.

Mário Nepomuceno de Sousa  
Ministro Presidente

(G — Dias 18 — 19 — 20 — 22 — 24 — 26 — 27 — 30 e 31/3 — 1 — 2 — 3 — 6 — 7 — 9 — 13 — 16/4/60).





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VIII

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 1960

NUM. 2.677

## JUIZO ELEITORAL DA 29ª ZONA

Edital de 2ª Via de Títulos, com o prazo de cinco (5) dias. O doutor Edgar Machado de Mendonça, Juiz de 29ª Zona Eleitoral da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc. Faço saber a quem interessar possa que os eleitores abaixo discriminados, comunicaram a este Juízo o extravio de seus títulos e solicitaram na forma do art. 15 da Resolução 5.235, do Tribunal Superior Eleitoral a Segunda Via dos mesmos.

Raimundo Naziazeno de Brito, maranhense, casado, braçal, residente à Trav. Bom Jesus, s/n, Terra Firme.

Manoel Vasquez de La Roque Coelho, carioca, casado, comerciante, residente, à Av. São Jerônimo, n. 1.063.

Heróito Ferreira da Silva, paraense, solteiro, braçal, residente à Rua Ana Deusa, 21, bairro do Souza.

Antonio Pinheiro Araújo, paraense, solteiro, estudante, residente à Trav. Liberato de Castro, n. 158.

Izabel Batista da Silva, paraense, solteira, operária, residente à Pass. Napoleão Laureano, n. 112.

Mary de Nazaré Castro, paraense, solteira, doméstica, residente à Terra Firme, n. 19.

Dilsimar Carvalho, maranhense, militar, residente à Rua Conceição, n. 1423.

Donata Farias Libau, paraense, casada, doméstica, residente à R. João de Deus, n. 140.

Belchior Modesto dos Santos, paraense, viúvo, tintureiro, residente à Trav. Francisco Monteiro, n. 305.

Amintas Macêdo Carrera, paraense, solteiro, panificador, residente à Pass. Alegre, n. 34, bairro da Cremação.

Josias Vieira de Souza, solteiro, paraense, residente à Rua Pedreirinha do Guamá, n. 113.

Manoel Souza Lisboa, paraense, solteiro, comerciante, residente à Trva. 14 de Abril, n. 340.

Francisco Soares Martins, paraense, solteiro, electricista, residente à Pass. Curio, s/n.

Maria Ierecê Moura de Alexandria, paraense, viúva, func. municipal, residente à Trav. Castelo Branco, n. 405.

Getúlio Sanches de Mendonça, paraense, solteiro, estudante, residente à Trav. Perebebuí, n. 1328.

Raimundo Pimentel Guimarães, paraense, braçal, solteiro, residente à Rua Pedreirinha do Guamá, n. 98.

Ana Rita do Amorim, paraense, solteira, Func. Municipal, residente à Rua Pedreirinha do Guamá, n. 32.

Irândir Nogueira de Oliveira, paraense, solteira, residente à Trav. 14 de abril, n. 730.

Francisco de Assis Souza, Potiguar, solteiro, Carpinteiro, residente à trav. Castelo Branco, n. 1075.

Milton Oliveira Silva, paraense, solteiro, braçal, residente à Rua

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

dos Mundurucús, n. 2190. Geraldo Lopes do Nascimento, paraense, solteiro, comerciante, residente à Av. Ceará, n. 513. Maria de Lourdes da Silva Barbosa, paraense, solteira, doméstica, residente à Pass. 25 de Junho, n. 411.

Artur Henrique Mota Pereira, paraense, casada, vendedor viajante, residente à Praça Floriano Peixoto, n. 118.

De acôrdo com o dispôsto no art. 15, da Lei n. 2.550, de 25 de julho de 1955, este Juizo mandou expedir o presente edital que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta. Eu, Armando do Amaral Sá, escrevô o datilografei.

(a) Edgar Machado de Mendonça Juiz Eleitoral da 29ª Zona

**Títulos em Diligência**  
Faço saber a quem interessar possa que foram convertidos em diligências por este Juizado, os processos referentes aos seguintes eleitores, que devem comparecer a este Juizado com a máxima brevidade para regularizarem os seus pedidos de inscrição:

Antonio Marçal Reis Lisboa, André Francisco Silva, Arlindo de Araújo Albuquerque, Doralice Praça Santos, Francisco Palheta Ribeiro, José Teixeira de Aquino, João Batista de Almeida, José Cruz da Silva, Lucimar Gonçalves Damasceno Duarte, Leocadia de Sousa Furtado, Miguel Araújo Oliveira do Vale Maria Orminda da Silva Amador, Maria da Paz Cunha Pará, Maria Costa Martins, Moacir Salomão de Sousa, Paulo Fernando de Oliveira, Virginia Ferreira de Oliveira, Raimunda Oliveira da Silva, Raimundo Dias Gomes, Raimundo Gomes da Silva.

Dado e passado nesta cidade aos 4 dias de abril de 1960. Eu, Armando do Amaral Sá, escrevô o datilografei.

(a) Edgar Machado de Mendonça

**Pedidos de inscrição**  
Faço saber a quem interessar que este Juizo despachou os pedidos de inscrição dos seguintes eleitores:

Antonio Coelho de Sousa, Alina Pinheiro de Jesus, Ariosvaldo de Sousa Soares, Albertina Maria I. Diniz, Amanda L. Guaracio, Angela Corrêa de Oliveira, Antonio Miranda, Adelaide Lopes Amorim, Alice Corrêa Carneiro, Alzira Delfina Freire de Almeida, Amélia Lopes da Silva, Ana Zúlia Brito Penal, Armando Silva, Arabella Moreira de Moraes, Ailton de Araújo, Alba Célia M. da Silva, Benedito Abel da Silva, Cecilia Pereira Lima, Cláudio do Nascimento Silva, Celina Bandeira da Cunha, Castanha P. dos Santos, Constantino de Oliveira, Carlos Alberto M. Pantoja, Domingos

Jansen de Almeida, Doralice Campos Pimentel, Elias Avelino de Sousa, Evandro Roberto do C. Medeiros, Esdras de Sousa Costa, Francisco da Costa Barbosa, Francisco Alves, M. da Silva, Francisco Gomes da Silva, Francisco das C. Nascimento, Francisco Dantas da Silva, Hamilton Ubirajara A. da Costa, Helena de Oliveira Leão, Helena Araújo de Mesquita, Ivaldo Mauricio da Silva, João Lima da Silva, José Maria Lopes, Jurema Martins Coelho, Jacira Rodrigues Raiol, Juares Barbosa Vidal, João Rodrigues, João de Campos Sales, Lauro Guerreiro de Azevedo, Lindano de Jesus Brito, Linezio Conceição dos Santos, Luiz Gonzaga da Silveira, Lindalva Lopes do Nascimento, Luiz Gonzaga Pereira, Lucimar da Costa Moraes, Maria de Nazaré M. Corrêa, Maria de Nazaré Santos, Manoel Lopes de Moraes, Manoel Severo de Oliveira, Marta da Silva Araújo, Maria Agostinh ados R. Leão, Maria Lúcia Aleixo Alves, Maria Zênobia Castro da Silva, Maria de Lourdes G. Trindade, Marilene Rezende da Rocha, Maria Júlia Corrêa Silva, Maria de Lourdes Pinto da Silva, Maria Braga Rodrigues, Miguel Corrêa da Penha, Manuel Ferreira de Moraes, Marlene da Silva, Manoel João Costa Sarges, Moacir Ribeiro da Silva, Manoel Amor da Silva, Maria Ataíde dos Santos, Margarida Mothy Barroso, Neusa Trindade da Rocha, Normélia Ferreira da Silva, Nila Rodrigues da Silva, Neusa da Silva Lobato, Olgarina Oliveira, Osvaldino Maria dos Santos, Paulo Rodrigues Amador, Raimundo Peixoto do Nascimento, Filho, Rosalva de Lima Campos de Moraes, Raimundo Rodrigues de Sousa, Raymundo Amorim Corrêa, Ricarda Queiroz de Araújo, Raimundo Rodrigues Cordeiro, Rita Miranda Luz, Raimunda Cândida Siqueira, Raimunda Niza da Mota Leão, Ruth da Silva Telles, Terezinha de Jesus Arras Sindeaux, Tereza Lima de Oliveira, Venâncio José Anvem de Lima, Walfir dos Santos Cunha.

Dado e passado nesta cidade, aos 4 dias de abril de 1960. Eu, Armando do Amaral Sá, escrevô, o datilografei.

(a) Olyntho Toscano — Escrivão Eleitoral.

## CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

### Transferência

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que requereu transferência para esta Primeira Zona, o seguinte eleitor: José Lopes de Oliveira, portador do título n. 20.729 do Rio Grande do Sul.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos 31 dias de Março de 1960.

(a) Olyntho Toscano — Escrivão Eleitoral.

### 2ª VIA

De ordem do Meretíssimo Sr. Dr. Juiz Eleitoral, faço público a quem interessar possa, que os eleitores, Maria Onside Rodrigues, Doracy Tabaranã da Costa, Mario Rocha de Azevedo, José Maria Pinheiro Condurú, Terezinha de Jesus Oliveira Quadros, José Hyran Soares, e Antonio Pereira da Paiva, tendo extraviciado seus títulos eleitorais, requereram 2ª Via dos mesmos, nos termos da Lei Vigente.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos 23 dias do mês de Março de 1960.

(a) Olyntho Toscano — Escrivão Eleitoral.

### EDITAL N. 140

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28ª Zona (Belém), por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados que Hildeberto Leão dos Santos, portador do título n. 220, requereu 2ª Via, em virtude do extravio do referido título.

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado pelo prazo legal e afixado no lugar próprio.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dezoito dias do mês de março de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho  
Escrivão Eleitoral

Dr. José Amazonas Pantoja  
Juiz Eleitoral

De ordem do Meretíssimo Sr. Dr. Juiz Eleitoral, faço público a quem interessar possa, que os eleitores, Raimundo Lima, Godofredo Gaspar Mesquita, Messias Campos, Sandoval José Rodrigues, Roberto Augusto Xavier Barata, Luziano de Oliveira Valente, Rogelino Marçal Campos de Lima, Mario Portinho do Amaral, Germano da Costa Lobato, tendo extraviciado seus títulos eleitorais, requereram 2ª Via dos mesmos, nos termos da Lei Vigente.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos 31 dias do mês de Março de 1960.

(a) Olyntho Toscano — Escrivão Eleitoral.

quem interessar possa, que os eleitores, Raimundo Lima, Godofredo Gaspar Mesquita, Messias Campos, Sandoval José Rodrigues, Roberto Augusto Xavier Barata, Luziano de Oliveira Valente, Rogelino Marçal Campos de Lima, Mario Portinho do Amaral, Germano da Costa Lobato, tendo extraviciado seus títulos eleitorais, requereram 2ª Via dos mesmos, nos termos da Lei Vigente.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos 31 dias do mês de Março de 1960.

(a) Olyntho Toscano — Escrivão Eleitoral.

### Transferência

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que requereu transferência para esta Primeira Zona os seguintes eleitores: Felício de Paulo, Anita Cardoso da Silva, José Oláia Ribeiro Filho, e Manoel Matos Pereira, portadores dos títulos n. 20.773 do Distrito Federal, 22.631 de Icoaracy — Pará, 8.122 de Santarém-Pará, 6.276 — Fortaleza-Ceará.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos 23 dias do mês de Março de 1960.

(a) Olyntho Toscano — Escrivão Eleitoral.

### 2ª VIA

De ordem do Meretíssimo Sr. Dr. Juiz Eleitoral, faço público a quem interessar possa, que os eleitores, Maria Onside Rodrigues, Doracy Tabaranã da Costa, Mario Rocha de Azevedo, José Maria Pinheiro Condurú, Terezinha de Jesus Oliveira Quadros, José Hyran Soares, e Antonio Pereira da Paiva, tendo extraviciado seus títulos eleitorais, requereram 2ª Via dos mesmos, nos termos da Lei Vigente.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos 23 dias do mês de Março de 1960.

(a) Olyntho Toscano — Escrivão Eleitoral.

### EDITAL N. 140

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28ª Zona (Belém), por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados que Hildeberto Leão dos Santos, portador do título n. 220, requereu 2ª Via, em virtude do extravio do referido título.

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado pelo prazo legal e afixado no lugar próprio.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dezoito dias do mês de março de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho  
Escrivão Eleitoral

Dr. José Amazonas Pantoja  
Juiz Eleitoral